

02

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____ / ____ / ____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____ / ____ / ____

Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2013

PERÍODO: 2013 A 2014
 PRESIDENTE: JULIO FERRARI VICE-PRESIDENTE: CARLOS RENATO LINO
 1º SECRETÁRIO: FABRÍCIO F. SOARES 2º SECRETÁRIO: LUCAS MOULAIS

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 13/13

INICIATIVA:
 EDIL JULIO CÉSAR FERRARI CECOTTI

HISTÓRICO:
 DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM "RÁDIO MANIA FM 87,9" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 OF/CM/Nº 3216/2013 - em 17/11

LEITURA: 17 / 12 / 13
 1ª DISCUSSÃO: 17 / 12 / 13
 2ª DISCUSSÃO: / /
 APROVADO POR: UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR: UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA: _____
 / / / Ver: _____
 / / / Ver: _____
 / / / Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: ____ / ____ / ____
 APROVADO POR: UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR: UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES

PROJETO DE LEI Nº _____ /2013

DOCUMENTO:	Proj. de Lei
PROTOCOLO GER:	15883/13
NÚMERO PROJETO:	3/13
DATA PROTOCOLO:	16/12/13

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM "RÁDIO MANIA FM - 87,9" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM "RÁDIO MANIA FM - 87,9", inscrito no CNPJ sob nº 02.731.488/0001-52, com sede na rua Antônio Felix Vieira, 23, bairro Santo Antônio - CEP 29300-710 em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2013.

JULIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Vereador / Presidente

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 16 X 01	
Sessão	17 / 12 / 13
Presidente	<i>[assinatura]</i>

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que declara de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a entidade, reconhecidamente, presta relevantes serviços à comunidade cachoeirense há longos anos, visando promover a pessoa humana e resgatar a dignidade do homem através dos préstimos realizados pela rádio.

Possuindo uma programação variada, e sempre voltada para a cultura, educação, assuntos de interesse da sociedade, é que a Rádio vem interagindo, pois com as informações prestadas para as comunidades, é que dignificam os serviços prestados pela mesma.

Portanto, foi visando esses préstimos à sociedade que observamos a necessidade de transformar em Utilidade Pública. Dessá forma, é que aguardamos o deferimento deste projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2013.

JULIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Vereador – Partido Verde

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM.

CNPJ: 02.731.488/0001-52 – INSC. EST. 082.801.96-7

Rua: Antonio Felix Vieira nº 23 – Bairro Santo Antonio – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

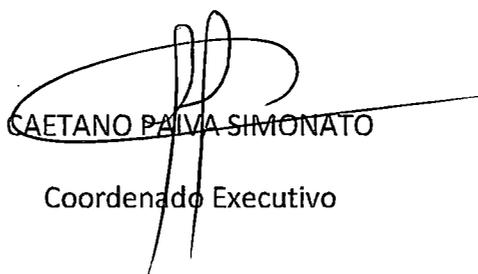
CEP. 29.300-710 - Telefone: (28)-3511-0377 – Site:www.87fm.net - e-mail: 87.9fm.sa@gmail.com

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Vereador: Julio Cesar Ferrare Cecotti

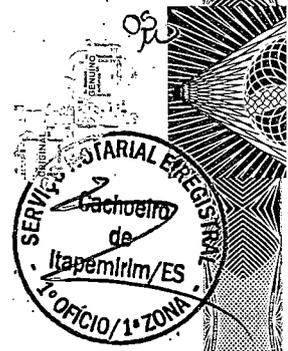
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, fundada em 14 de julho de 1998, sediada em Cachoeiro de Itapemirim, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do título de Utilidade Pública Municipal instituído pela Lei nº 6014 de 26 setembro de 2007, por ser tratar de entidade dedicada à cultura e social, para o que apresenta a documentação anexa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2013.


CAETANO PAIVA SIMONATO
Coordenador Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO / 1ª ZONA



Bel.^a CECILIA SIMONATO
Oficiala e Tabeliã

Bel.^a FABÍOLA SIMONATO SOARES
Oficiala e Tabeliã Substituta

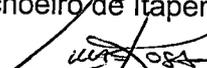
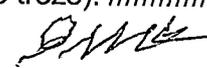
Rua Rui Barbosa, nº 16 - Centro - Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
CNPJ/MF sob o nº 30 965 560/0001-41. Fone (28) 3521-0611/ Fax (28) 3522-6881

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - RGI
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - RPJ
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - RTD
PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - PROTESTO

CERTIFICA que, atendendo ao pedido verbal da parte interessada, que revendo os arquivos destinados ao **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**, sob minha guarda e responsabilidade nesta Serventia, verifiquei haver sido registrado sob o N° 451 de ordem, do Livro "A-3", em 12 (doze) de agosto de 1998, os Atos Constitutivos da "ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO" constantes das folhas 02 à 32, as quais fazem parte integrante e inseparáveis da presente certidão. O referido é verdade e dou fé. //

A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto -nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. //

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 (dez) de dezembro de 2013 (dois mil e treze). //

Eu,  (Lucas Azevedo Rosa), Escrevente, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. //



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024588 WUE130403528

Pedido nº 947 em 10/12/2013

Emolumentos: R\$45,76 Encargos: R\$9,35 Total: R\$55,11

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO

Aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito, às vinte horas, no terraço da residencia do presidente da AMORRASA Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio, senhor Caetano Simonato, situado na Rua Senador Mesquita, Bairro Santo Antonio, comparecido representante do Coral Italiano/Brasileiro senhor Evragio Magnago; o Coordenador Paroquial do Encontro de Adolescentes com Cristo senhor Daniel Calvi; representante do Grupo de Jovens do Bairro Santo Antonio senhor Gustavo Lins; representante da Comunidade Eclesial do bairro Santo Antonio senhor Alexandre Vasques; representante do grupo de música Familia de Nazaré senhora Rosa Paris; representante dos pecuaristas do Bairro Santo Antonio senhor Danilo Machado, tendo ainda a presença do senhor Ademir Torres representando a Rádio Comunitária Voz da Comunidade de Atilio Vivácqua e ainda a presença dos seguintes moradores do bairro Santo Antonio: Gilberto A. Moreno, Rua Samuel Duarte, numero um, industriário, casado; Caetano Paiva Simonato, rua Senador Mesquita numero trinta, funcionário público, casado; Darcy Edmundo Ramos, Rua Mário Imperial Filho numero vinte e seis, industrial, casado; Ozenil de Souza, rua Paraiba numero sete, vulcanizador, casado; Evragio Magnago, rua Rio Grande do Norte numero vinte e um, proprietário rural, casado; Ermerindo Zucoloto, rua Senador Mesquita numero oitenta e sete, empresário, casado; Rosa Maria Paris Magnago, rua Rio Grande do Norte numero vinte e um, do lar, casada; Maria Estela de Aquino Rainha Simonato, rua Senador Mesquita numero trinta, professora pedagógica, casada; Amélia Haddad Elias, rua dr. Hugo Zago Filho numero trinta e quatro, professora aposentada, viuva; Almir Cabral Ferraço, rua Jaime Amorim Salles numero catorze, aposentado, casado; Maria das Graças Freitas Cabral, rua Jaime Amorim Salles numero catorze, do lar, casada; Oires Pereira Lops, rua Jaime Amorim Salles numero sete, representante comercial, casado; Sérgio De Mory Pezzim, rua Luiz Correia Malva numero trinta e sete, funcionário público municipal, casado; José Eurico Altoé, rua Carlos Rebelo Silva numero vinte e nove, engenheiro agronomo, casado; Alessandro Souza Valadão, rua Samuel Duarte numero treze, vendedor, solteiro; José Marchon Zago, rua Carlos Rebelo Silva numero vinte e oito, Comerciante, casado; Carlos Rafael da Silva, rua Paraiba numero trez, retificador, casado; Luiz Marcos Carvalho Novaes, rua Carlos Rebelo Silva numero oito, eletrcista, casado; João Batista Pinheiro, rua Paraiba numero sete, mecanico, casado; Daniel Carlos Calvi, Av. Jones dos Santo Neves numero noventa e nove, comerciante, casado; Luiz Carlos Moraes, rua Mal. Mascarenhas de Moraes numero quarenta e seis, comerciante, casado; Valdeia Oliveira, rua Senador Mesquita numero sessenta e dois, professora aposentada, casada; Marcela Romanelli, rua Francisco Aurelio Corte Imperial numero noventa e nove, advogada, solteira; Sandra Mara de Oliveira, rua Senador Mesquita numero sessenta e dois, bancária, solteira; Gustavo Carvalho Lins, rua Luiz Correia Malva numero trez, oficial administrativo, solteiro; Carlos Eduardo Silva Souza, rua Paraiba numero sete, estudante, solteiro; Edvaldo Magnago, rua



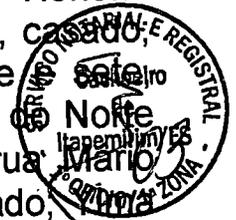
07
Rio Grande do Norte numero vinte e um, vendedor, casado; Honorio Mezadre, rua Antonio Felix Vieira numero vinte e um, aposentado, casado; Aiton Louzado de Souza, rua Rio Grande do Norte numero vinte e um, advogado, casado; José Alexandre Silva Vasques, rua Rio Grande do Norte numero um, funcionário público, casado; Waldir Farage Dutra, rua Imperial Filho numero dezoito, professor de educação física, casado; Gaspar Dutra, rua Mário Imperial Filho numero dezoito, professora aposentada, casada; Carlos Eduardo Cruz Malfacini, rua Luiz Correia Malva numero vinte e dois, estudante, solteiro; Moacir Esquiavo, rua Antonio Felix Vieira numero oito, funcionário público federal, casado; Washington Vasconcelos Hemerly, rua Xingu numero trinta e trez, aposentado, casado; Gelson Gava, Rua Luiz Correia Malva numero treze, empresário, casado; Décio Oliveira da Silva Sobrinho, rua Randolpho Saturnino de Freitas numero quarenta e nove, representante comercial, casado; Denise Santana de Andrade, rua Maranhão numero nove, diretora escolar, solteira e Francisco de Assis Silva, rua Sergipe numero noventa e oito, ferroviário, separado, reunidos em Assembléia Geral para fundação, leitura e discussão do Estatuto da Associação da Rádio Comunitária Santo Antonio FM, e eleição da Coordenação Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. O presidente da AMORBASA, Associação dos Moradores do Bairro Santo Antonio, que falou à assembléia sobre a importancia dos meios de comunicação no serviço da comunidade e que a Associação de Moradores tem um departamento próprio para esse fim. O presidente da AMORBASA convidou o senhor Ademir Torres para falar sobre a radiofusão comunitária que já existente em outros municípios. Tomando a palavra o senhor Ademir falou sobre um curso de verão que participou na PUC-São Paulo em mil novecentos e noventa e sete sobre rádio comunitária, relatando sobre a importancia da divulgação das coisas inerentes e de interesse da comunidade. O presidente da AMORBASA assumindo novamente a palavra, convidou o senhor Gilberto a Moreno para presidir os trabalhos desta assembléia tendo em vista tratar de assembléia para fundação da Rádio Comunitária. Assumindo a presidencia da Assembléia o senhor Gilberto convidou para secretariar a mesa a senhorita Marcela Romanelli, que passou a leitura do esboço de um estatuto para a Associação da Rádio Comunitário Santo Antonio FM que após lido foi colocado em votação sendo então aprovado na íntegra como segue:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO FM

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITO DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1- A associação da Rádio Comunitária Santo Antonio FM, do Bairro Santo Antonio, fundada aos catorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito com sede e foro no Bairro Santo Antonio, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, é uma associação com personalidade jurídica civil, de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.



08
m

Art. 2- A Associação Rádio Comunitária Santo Antonio FM, do bairro Santo Antonio, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das comunidades organizadas;
- c) Executar serviços de radiofusão de acordo com o disposto neste Estatuto e à luz da legislação pertinente quando aplicável;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, regional e nacional, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e esportivo, relacionados à comunidade e de seu interesse;
- e) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiofusão, quando de interesse da comunidade, observada a legislação pertinente;
- f) Organizar um arquivo com registro sonoro, fonográfico, ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade e de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3- Poderão associar-se às atividades da Associação da Rádio Comunitária Santo Antonio FM, do Bairro Santo Antonio, qualquer pessoa ou empresa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste Estatuto.

Art. 4 - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- b) Ter voz para denúncias fundamentadas no que tange ao interesse da comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto de radiofusão comunitária, mediante solicitação por escrito à Coordenação Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Coordenação;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

Art. 5 - Será considerado associado à Associação da Rádio Comunitária Santo Antonio FM, do Bairro Santo Antonio, todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados da Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades e empresas) nas áreas atingidas pela transmissão.

CAPITULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6 - São órgãos da Associação da Rádio Comunitária Santo Antonio FM do bairro Santo Antonio:

- a) Assembléia Geral (AG);
- b) Coordenação Executiva;

- c) Conselho Comunitário;
d) Conselho Fiscal.

Art. 7 - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão colegiada, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no ultimo trimestre para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Coordenação Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e/ou da Comunidade.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral (AG), será convocada extraordinariamente pela Coordenação Executiva, pelo Conselho de Fundadores com no minimo oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede ou estúdio da Entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio, por afixação de cartazes convocatórios nas principais empresas comerciais da comunidade, onde constarão o dia, local, horário e pauta de reunião.

Parágrafo segundo - A Assembléia Geral (AG) deliberará em primeira convocação somente com no mínimo metade mais um dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira convocação, com qualquer numero de associados presentes.

Art. 8 - A Coordenação Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo Coordenador ou Secretário, pelo Conselho de Fundadores ou pelo menos dez membros do seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9 - A Coordenação Executiva será eleita para mandato de quatro anos, em Assembléia Geral Extraordinária (AGE) convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior numero de votos.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) com fim eleitoral, deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Artigo sétimo, parágrafo primeiro.

Parágrafo segundo - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária (AGE), mediante apresentação de pedido por escrito a Comissão Eleitoral.

Parágrafo terceiro - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral Extraordinária (AGE).

Parágrafo quarto - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações Estatutárias.

Art. 10 - A Coordenação Executiva será composta de onze cargos, a saber:

- Coordenador;
- Vice-Coordenador;
- Secretário Geral;
- Segundo Secretário Geral;
- Tesoureiro;
- Segundo Tesoureiro;



Coordenador de operações;
Vice-Coordenador de operações;
Coordenador Cultural e de Comunicação Social;
Vice-Coordenador Cultural e de Comunicação Social;
Coordenador de Patrimônio.

Parágrafo primeiro - Seis dos onze Coordenadores deverão ser escolhidos entre os sócios fundadores, constantes da Ata da Assembléia de Fundação desta Entidade. Os outros cinco membros serão escolhidos entre os filiados constantes do Cadastro de Filiados.

Parágrafo segundo - Havendo vacância do cargo de titular o Vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Coordenador e Vice, deverá ser convocada nova Assembléia Geral Extraordinária (AGE), para eleição de nova coordenação.

Parágrafo terceiro - A vacância será caracterizada pela ausência do ocupante do cargo em duas reuniões ordinárias consecutivas ou tres alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11 - A Coordenação poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária (AGE), convocada com este fim específico, nas formas do artigo sétimo, parágrafo primeiro, nos casos de incuria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Coordenação, será eleita uma Comissão de Coordenação Provisória, composta por tres sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova Coordenação, nos moldes do artigo nono deste estatuto.

Art. 12 - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

a) - Análise das contas da Coordenação Executiva, após a reunião trimestral desta;

b) - Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Coordenação Executiva, verificando sua adequação às metas estabelecidas.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente sempre que julgar necessário, pela convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros, e com o quorum mínimo de tres conselheiros.

Art. 13 - O Conselho Comunitário será composto por seis pessoas, sendo cinco efetivos e um suplente, escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim.

Parágrafo primeiro - Dentre os efetivos será escolhido por eles próprios, o Coordenador do Conselho Comunitário.

Parágrafo segundo - O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que poderá ocorrer pela falta a duas reuniões ordinarias consecutiva ou tres alternadas, ou impedimentos pessoal devidamente comunicado, por escrito ao conselho.

Parágrafo terceiro - Caso ocorra o afastamento de quatro Conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para eleição de novo conselho,



e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da Coordenação Executiva .

Parágrafo quarto - O mandato do Conselho Comunitário será de igual duração ao da Coordenação Executiva.

Art. 14 - O Conselho Fiscal será composto de tres Conselheiros efetivos e tres Conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Coordenação Executiva e terá como função a aprovação das contas da Entidade.

Art. 15 - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária (AGE), na forma prevista no artigo Sétimo.

CAPÍTULO TERCEIRO

ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 16 - Caberá à Coordenação Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral (AG);
- b) Convocar a Assembléia Geral (AG);
- c) Indicar um de seus membros ou um associado para representar a Entidade em atos públicos ou em eventos, no caso do impedimento do Coordenador, ou nos casos em que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas trimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária (AGO), ou quando solicitado pela Assembléia Geral (AG);
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.

Art. 17 - Caberá a cada Coordenador individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Coordenação;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18 - Caberá ao Coordenador;

- a) Coordenar as reuniões da Coordenação Executiva e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;



APL

d) Assinar, juntamente com o secretário Geral, as Atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19 - Caberá ao Vice-Coordenador:

a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Coordenador em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

c) Substituir o Coordenador de Patrimônio, nos casos de impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito a voto.

Art. 20 - Caberá ao Secretário Geral:

a) Secretariar as sessões das Assembléia Geral (AG) e Assembléia geral Extraordinária (AGE), as reuniões da Coordenação Executiva, lavrando e assinando juntamente com o Coordenador as respectivas Atas;

b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador;

c) Manter o Cadastro de Associado atualizado;

d) Manter sob controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 21 - Caberá ao Segundo Secretário Geral:

a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com suas funções coletiva;

b) Substituir o Secretário Geral em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 22 - Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob seu controle a movimentação financeira da Entidade;

b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;

c) Apresentar os balancetes à Coordenação Executiva;

d) Assinar juntamente com o Coordenador os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 23 - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;

b) Substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 24 - Caberá ao Coordenador de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;

b) Implementar e Supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 25 - Caberá ao Vice-Coordenador de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Coordenador de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.



Art. 26 - Caberá ao Coordenador Cultural e de Comunicação Social:

- a) Operacionaliza e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 27 - Caberá ao Vice-Coordenador Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Coordenador Cultural e de Comunicação Social em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 28 - Caberá ao Coordenador de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes e publicações em geral;
- b) Implementar o Arquivo Histórico da Entidade.

Art. 29 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Coordenação Executiva é de cinco membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tenta-se-á a solução do impasse.

CAPÍTULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

Art. 30 - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa ou empresa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa, com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficial;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo primeiro - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa, de fonte ilegal ou que comprometam de forma indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo segundo - Todas as doações serão analisadas pela Coordenação Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Coordenação Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 31 - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compras de equipamentos, discos, fitas, CD's e outras;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
- c) Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Coordenação Executiva;



d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo primeiro - Nenhum membro da Coordenação Executiva poderá ser remunerado, com exceção do Coordenador de Operações que da Coordenação Executiva poderá ser contratado como técnico, caso se faça necessária sua profissionalização.

Parágrafo segundo - A contratação de funcionário dependerá da aprovação de toda a Coordenação Executiva, e não apenas de sua maioria.

Parágrafo terceiro - Os sócios não responderão pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 32 - Minimamente, a programação da Rádio Comunitária deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos seguimentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição do uso de qualquer horário com fins político-partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação na comunidade atingida pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio Comunitária, por escrito a todos e protocolado. (a exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei);

CAPÍTULO SEXTO

DISSOLUÇÃO

Art. 33 - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembléia Geral convocada conforme o previsto no artigo sétimo, parágrafo primeiro.

Parágrafo primeiro - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo segundo - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades afins sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembléia.

Parágrafo terceiro - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

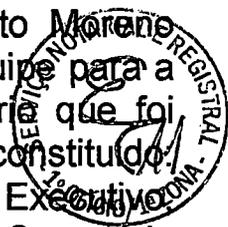
Art. 34 - Caberá à Assembléia de Fundação eleger a primeira Coordenação Executiva, cabendo a esta:

- a) Registrar o presente Estatuto na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros tres anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o Cadastro de Associados;
- d) Montar a emissora de radiofusão FM;



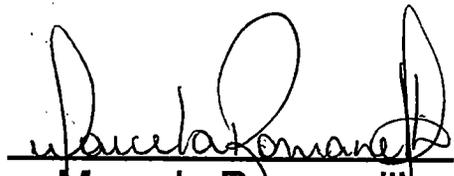
- e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com o ABRAÇO (Associação Brasileira de Radiofusão Comunitária) e outras entidades de radiofusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Após aprovação do Estatuto pela Assembléia o Senhor Gilberto Moreno tomando a palavra passou a convidar entre os presentes uma equipe para a Coordenação Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário que foi levada a votação sendo aprovado por aclamação que ficou assim constituído: Coordenador Executivo, Gilberto Moreno; Vice Coordenador Executivo Danilo Machado; Secretário Geral, Marcela Romanelli; Segundo Secretário Geral, Ailton Louzada de Souza; Tesoureiro, Waldir Farage Dutra; Segundo Tesoureiro, Ataide Cipriano; Coordenador de Operações, Luiz Marcos Carvalho Novaes; Vice Coordenador de Operações, Gustavo Carvalho Lins; Coordenador Cultural e de Comunicação Social, Maria das Graças Freitas Cabral; Vice Coordenador Cultural e de Comunicação Social, Gelson Gava ; Coodenador de Patrimônio, Daniel Carlos Calvi. O conselho Fiscal ficou assim constituído: Titulares Evragio Magnago, Ozenil de Souza e José Marchon Zago; Suplentes: Almir Cabral Ferraço, Solange Paganoti Torres e João Batista Pinheiro. O Conselho Comunitário ficou composto pelos senhores: Titulares; Sergio De Mory Pezzim, Ermerindo Zucoloto, José Eurico Altoé, Caetano Paiva Simonato, Edvaldo Magnago e Darcy Edmundo Ramos. Nada mais a tratar foi encerrada a presente assembléia. Eu, Marcela Romanelli, Secretéria Geral, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por mim e pelo Coordenador Executivo.



Bairro Santo Antonio, Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 1998.


 Gilberto A. Moreno
 PRESIDENTE


 Marcela Romanelli
 SECRETÁRIA


 Edson da Silva Janóris
 Advogado
 OAB-ES 7134



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
1o. Oficio - Rua Ruy Barbosa, 16
C. Itapemirim - Cep 29300 - 040
Fone: 521-0611 - Fax: 522-6881
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Tab. e Of. Dr. Jose Soares da Silva
Oficiala Substituta
Bela. Fabiola Simonato Soares
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Protocolado sob numero:.....738
Registrado sob numero:.....451
Livro: A-3 .-.-.
Emolumentos conforme lei 4.847/E.S
Tabela 10 - itens: I"a"/VI.....
Valor:...../R\$35,00/.
Incluidos os 10% do Forum/DAB/AMGES
ATENCAO
Exija sempre o seu recibo e, havendo
duvida consultar o Oficial de R.P.J.
C. Itapemirim, 12/08/98
Ass.:

Cartorio "Dr. Jeremias Sandoval" 1º Oficio
Bel. José Soares da Silva
Oficial - Tabelião

Rua Ruy Barbosa, 16 Ed Santa Cecília
Tel (027) 521-0611 - fax (027) 522-6881
"Registro de Imóveis, Registro de Protesto
Registro de Títulos e Documentos e PESSO
as Jurídicas"

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº

A-3

36

451

DATA 12 de agosto de 1998.

FICHA 1



MATRÍCULA Nº

451

CARTÓRIO DO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO Nº:

OFICIAL SUBSTITUTA BEL. CECÍLIA SIMONATO SOARES

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

ESTATUTO SOCIAL - RESUMO. Protocolo: 738.

"ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO" - Entidade civil, fundada em 14 de julho de 1998, caracter associativa, cultural, apartidaria, democratica e sem fins lucrativos, duracao indeterminada, sede e foro nesta cidade, no Bairro Santo Antonio, dentre outras finalidades, contribuir para a democratizacao dos meios de comunicacao; para o conhecimento e propagacao dos elementos culturais das comunidades; coletar, pesquisar, elaborar, divulgar, organizar e assessorar atividades que envolvam seus fins, de acordo com a legislacao e este estatuto. O quadro social sera composto sem qualquer nivel de discriminacao, tendo os socios direitos e deveres, nao respondendo pelas obrigacoes assumidas indevidamente pela entidade. Sao orgaos da administracao, Assembleia Geral, Coordenacao Exeativa, Conselho Comunitario Conselho. A Assembleia e o orgao maximo de decisao, sera convocada ordianariamente para deliberar assuntos do interesse da Associacao. A Coordenacao Executiva sera composta por: Coordenador, Vice-Coodenador, Secretario Geral, Segundo Secretario, Tesoureiro, Segundo Secretario, Coordenador de Operacoes, Vice-Coodenador de Operacoes, Coordenador Cultural e de Comunicacao Social, Vice-Coodenador Cultural e de Comunicacao, Coordenador de Patrimonio, com mandato de 04 anos. O Conselho Comunitario sera composto de no minimo 06 (seis) representantes da comunidade, sendo 05 efetivos e 01 suplente e tera funcao de fiscalizar a programacao da emissora. O Conselho Fiscal sera composto de tres conselheiros efetivos e tres suplentes, eleito juntamente com a Coordenacao Executiva. Cabe ao Presidente da Coordenacao Executiva, representacao da Associacao em juizo ou fora dele, alem das obrigacoes previstas para o cargo. A receita e o patrimonio serao compostos pelas contribuicoes, taxas e outras rendas licitas, alem dos bens moveis e imoveis, que serao utilizados na consecuciao de suas finalidades, nao podendo ser alienados sob qualquer pretexto, sem a deliberacao da A.G. A dissolucao da entidade, ocorrera apenas por decisao do A.G. convocada para este fim, bem como, as alteracoes do Estatuto e, o remanescente do patrimonio, sera doado a outras entidades de atividades afins, sempre em caracter comunitario e sem fins lucrativos, definidas pela mesma A.G. As demais disposicoes estatutarias, permanecem arquivadas nesta Serventia.////

Cachoeiro de Itapemirim-ES, quarta-feira, 12 (doze) de agosto de 1998 (mil, novecentos e noventa e oito). Eu, Walter Alves dos Santos (Walter Alves dos Santos), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, Fabiola Simonato Soares (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subcrevo.////

AV: 1-451. Protocolo: 1871. Data: 15 de outubro de 2002.

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL - Aos vinte e nove dias (29) do mês de julho do ano de dois mil e dois (2002), reuniu-se em Assembléia Geral Eleitoral os associados da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio-FM, conforme presença registrada em Livro próprio de Presença. O Coordenador da Associação Sr. Gilberto Albuquerque Moreno iniciou a Assembléia relatando as dificuldades que até aqui enfrentou para que a Rádio Comunitária tivesse um grande futuro. Disse que o processo para a concessão encontra-se paralisado no Ministério da Comunicações, com todas as informações exigidas para as rádios comunitárias, e que a possível demora na concessão tenha alguém tentando atrapalhar esta grande obra. A seguir o Coordenador passou a fazer a leitura do Edital publicado no Jornal Notícia Agora do dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dois (2002), convocando os

associados para a eleição com o seguinte teor: "Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, fundada em quatorze de junho de mil novecentos e noventa e oito, CNPJ 02.731.488/0001-52. Assembléia Geral Eleitoral. No dia 29 de julho de 2002, serão realizadas as eleições para a Coordenação Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal de acordo com o parágrafo primeiro de artigo 9º do Estatuto da Associação. Os pedidos de inscrição de chapas obedecerão aos parágrafos segundo e quarto do artigo 9º do Estatuto da Associação, obedecendo o prazo de quinze dias antes do prazo para a realização das eleições. O local das eleições será no endereço: Rua Senador Mesquita, 30 - Bairro Santo Antônio, sede social da entidade. A votação terá início às 20:00 h e encerrando às 22:00 h. Quaisquer pedidos de impugnação e ou quorum, obedecerá o previsto no parágrafo terceiro do artigo 9º do Estatuto da Associação. O Edital de convocação encontra-se afixado na sede social da associação, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo sétimo do Estatuto da Associação. Cachoeiro de Itapemirim, 29 de junho de 2002. Gilberto Albuquerque Moreno Coordenador Executivo. Após a leitura o Coordenador falou que somente foi apresentada uma chapa que respeitou os prazos previsto no Edital e que não houve impugnação da chapa. O coordenado passou a fazer a apresentação da única chapa que está assim composta: Diretoria Executiva; Coordenador CAETANO PAIVA SIMONATO; Vice Coordenador DANILO MACHADO; Secretário Geral SÉRGIO DE MORY PEZZIM; segundo Secretário Geral GERALDO GIRO; Tesoureiro DARCY EDMUNDO RAMOS; Segundo tesoureiro ERMERINDO ZUCOLOTO; Coordenador de Operação GILBERTO ALBUQUERQUE MORENO; Vice Coordenador de Operações MOACIR ESQUIAVO; Coordenador de Cultura e de Comunicação Social MARIA ESTELA DE AQUINO RAINHA; Vice Coordenador de Cultura e de Comunicação Social SHIRLEY BORGES; Coordenador de Patrimônio JOSÉ MARCHON ZAGO. Conselho Comunitário, Titulares: OIRES PEREIRA LOPES; ROSIMÉRI ANSELMO DEBRUEM PEZZIM; JOSÉ EURICO ALTOÉ; GUSTAVO CONRADO SCHWAN; EDIVÁ ZUCOLOTO. Suplente: JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA LEONARDO. Conselho Fiscal. Titulares: AFONSO CELSO SILVEIRA LEONARDO; REGINA PEROSINI RODRIGUES; CARLOS RAFAEL DA SILVA. Suplentes: EVRAGIO MAGNAGO; ZOROASTRO HENRIQUE DE FARIAS; ARNALDO FERREIRA DE PINHO. Após feita a leitura dos nomes integrantes da única chapa pelo Coordenador, foi sugerido pelos presentes que a votação fosse simbólica tendo em vista não haver outra chapa concorrente, sendo atendido pelo Coordenador, que convocou os presentes a votação que ocorreu de forma unanime. Após a votação o Coordenador deu posse a nova diretoria, Após empossada a nova diretoria o novo Coordenador falou aos diretores e aos presentes que vai continuar lutando para que a concessão de funcionamento da rádio saia o mais rápido possível e conclamou a todos a fazerem os mesmos esforços no sentido de pedirem, se preciso for, a políticos amigos para a antecipação desta meta. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a presente Assembléia Geral Eleitoral e determinou a lavratura da presente Ata que vai assinada por mim Secretário Geral e pelo Coordenador. Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2002. (as.

451

1

REGISTRO Nº

451

ilegível) Caetano Paiva Simonato - Coordenador; (as. ilegível) Sérgio De Mory Pezzim - Secretário; (as. ilegível) Carimbo: Giuseppe Paulo Valloni D'etorres - Advogado OAB-ES 4.592; Caetano Paiva Simonato de Itapemirim-ES 15 (quinze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~Caetano Paiva Simonato~~ (Rafael Diório Neto) Escrevente Substituto, digitei. E, eu, ~~Caetano Paiva Simonato~~ (Alaécio Sant'anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.//////9//

AV: 2-451. Protocolo: 1872. Data: 15 de outubro de 2002.

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Aos dez dias (10) do mês de outubro do ano de dois mil e dois (2002), reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio - FM, com a participação dos sócios conforme presença registrada em Livro próprio de Presença. O Coordenador da Associação Sr. Caetano Paiva Simonato iniciou a Assembléia fazendo a leitura do Edital de convocação da Assembléia. A seguir explicou que a convocação para a Assembléia Extraordinária também foi feita conforme previsto no Estatuto que a afixação do Edital de convocação na sede social e em alguns pontos comerciais localizados no bairro. Em seguida passou a fazer a leitura do ofício recebido do gabinete do Ministro das Comunicações relatando a necessidade de alteração do Estatuto da entidade para adequá-lo às determinações do Ministério das Comunicações. O Coordenador fez a leitura do parágrafo primeiro do artigo 10 e da alínea "c" do artigo 31 que deveriam ser suprimidos que devem se adequar a legislação e recomendações do ministério. O Coordenador colocou a proposta de alteração do Estatuto em discussão e após discutidos pelos presentes, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Após a aprovação da proposta o Coordenador solicitou ao Secretário que fizesse a leitura e redigisse os Artigos 10 e 31 do Estatuto com a nova redação. Artigo 10 - A Coordenação Executiva será composta de onze cargos a saber: Coordenador; Vice - Coordenador; Secretária Geral; Segundo Secretário Geral; Tesoureiro; Segundo Tesoureiro; Coordenador de Operações; Vice - Coordenador de Operações; Coordenador Cultural e de Comunicação Social; Vice Coordenador Cultural e de Comunicação Social; Coordenador de Patrimônio. Parágrafo Primeiro - Havendo vacância no Cargo de titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Coordenador e Vice, deverá ser convocada nova Assembléia Geral Extraordinária (AGE), para eleição de nova coordenação. Parágrafo Segundo - A vacância será caracterizada pela ausência do ocupante do cargo em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, ou que deverá ser comunicado por escrito. Artigo 31 - As despesas da Entidade podem ser: a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compras de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros; b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações; c) Patrocínios a projetos ou atividades

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO
DR.ª FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

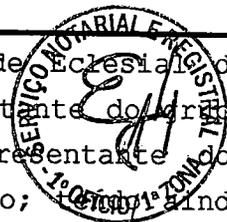
com fins comunitários. Parágrafo Primeiro - nenhum membro da Coordenação executiva poderá ser remunerado, com exceção do Coordenador de Operações que a critério da Coordenação Executiva poderá ser contratado como Técnico, caso se faça necessária sua profissionalização. Parágrafo Segundo - A contratação de funcionário dependerá da aprovação de toda a Coordenação Executiva, e não apenas de sua maioria. Parágrafo Terceiro - Os Sócios não responderão pelas obrigações sociais. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente Assembléia. Eu Sérgio De Mory Pezzim, Secretário Geral lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por mim e pelo coordenador Executivo. Bairro Santo Antonio, Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2002. (as. ilegível) Caetano Paiva Simonato - Coordenador; (as. ilegível) Sérgio De Mory Pezzim - Secretário; (as. ilegível) OAB 4.592 ES - Carimbo: Giuseppe Paulo Valloni D'etorres Advogado - OAB-ES 4.592; Cachoeiro de Itapemirim-ES. 15 (quinze) de outubro de 2002 (dois mil e dois) ~~Eu,~~ (Rafael Diório Neto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, ~~(Alaécio Sant'anna Carloto, Eserevente Substituto, suserevo.//~~

AV: 3.451. Protocolo: 1.904. Data: 26 de novembro de 2002.

Ata Assembléia Geral EXTRAORDINÁRIA Aos vinte e quatro dias (24) do mês de novembro do ano de dois mil e dois (2002), reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM, com a participação dos sócios conforme presença registrada em Livro próprio de Presença. O Coordenador Senhor Caetano Paiva Simonato, iniciou a Assembléia fazendo a leitura do Edital de convocação, explicando que a convocação para a Assembléia Extraordinária foi feita conforme previsto no Estatuto com a afixação do Edital de convocação na sede social e em alguns pontos comerciais localizados no bairro. Em seguida passou a fazer a leitura do ofício recebido do gabinete do Ministro das Comunicações relatando a necessidade de retificação da ata de fundação e do Estatuto da entidade do nome Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para adequa-lo às determinações do Ministério das Comunicações. O Coordenador fez a leitura de alteração da ata de fundação e do Estatuto em discussão e após discutidos pelos presentes, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Após a aprovação da proposta o Coordenador solicitou ao Secretário que fizesse a leitura e redigisse a Ata e o Estatuto com a nova redação. **ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM.** Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito, às vinte horas. No terraço da residência do presidente da AMORBASA Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio, senhor Caetano Paiva Simonato, situado na rua Senador Mesquita, Bairro Santo Antonio, tendo comparecido representante do Coral Italiano/Brasileiro senhor Evragio Magnago; o Coordenador Paroquial do Encontro de Adolescentes com Cristo senhor Daniel Calvi; representante do Grupo de jovens do Bairro Santo

451

2



Antonio senhor Gustavo Lins; representante da Comunidade Eclesiástica do Bairro Santo Antonio senhor Alexandre Vasques; representante do Grupo de musica Família de Nazaré senhora Rosa Paris; representante dos pecuaristas do Bairro Santo Antonio senhor Danilo Machado; ainda a presença do senhor Ademir Torres representando a Rádio Comunitária Voz da Comunidade de Atilio Vivácqua e ainda a presença dos seguintes moradores do Bairro Santo Antonio: Gilberto Albuquerque Moreno, Rua: Samuel Duarte, numero um, industriário, casado; Caetano Paiva Simonato, Rua senador Mesquita, numero trinta, funcionário público, casado; Darcy Edmundo Ramos, Rua Mario imperial filho, numero vinte e seis, industrial, casado; Ozenil de Souza, rua paraíba, numero sete, vulcanizador, casado; Evragio Magnago, Rua Rio Grande do Norte, numero vinte e um, proprietário rural, casado; Ermerindo Zucoloto, Rua Senador Mesquita, numero oitenta e sete, empresário, casado; Rosa Maria Paris Magnago, Rua Rio Grande do Norte, numero vinte e um, do lar, casada, Maria Estela de Aquino Rainha Simonato, Rua Senador Mesquita, numero trinta, professora pedagógica, casada; Amélia Haddad Elias, Rua Dr. Hugo Zago Filho, numero trinta e quatro, professora aposentada, viuva; Almir Cabral Ferraço, Rua Jaime Amorim Salles, numero quatorze, aposentado, casado; Maria das Graças Freitas Cabral, Rua Jaime Amorim Salles, numero quatorze, do lar, casada; Oires Pereira Lopes, Rua Jaime Amorim Salles, numero sete, representante comercial, casado; Sérgio De Mory Pezzim, Rua Luiz Correia Malva, numero trinta e sete, funcionário público municipal, casado, José Eurico Altoé, Rua Carlos Rebelo Silva, numero vinte e nove, engenheiro agrônomo, casado; Alessandro Souza Valadão, Rua Samuel Duarte, numero treze, vendedor, solteiro; José Marchon Zago, Rua Carlos Rebelo Silva, numero vinte e oito, comerciante, casado; Carlos Rafael da Silva, Rua Paraíba, numero três, retificador, casado; Luiz Marcos Carvalho Novaes, Rua Carlos Rebelo Silva, numero oito, eletricitista, casado; João Batista Pinheiro, Rua Paraíba, numero sete, mecânico, casado; Daniel Carlos Calvi, Av. Jones dos Santos Neves, numero noventa e nove, comerciante, casado; Luiz Carlos Moraes, Rua Marechal Mascaranha de Moraes, numero quarenta e seis, comerciante, casado; Valdeia Oliveira, Rua Senador Mesquita, numero sessenta e dois, professora aposentada, casada; Marcela Romanelli, Rua Francisco Aurélio Corte Imperial, numero noventa e nove, advogada, solteira; Sandra Mara de Oliveira, Rua Senador Mesquita, numero sessenta e dois, bancária, solteira; Gustavo Carvalho Lins, rua Luiz Correia Malva, numero três, oficial administrativo, solteiro; Carlos Eduardo Silva Souza, Rua Paraíba, numero sete, estudante, solteiro; Edvaldo Magnago, Rua Rio Grande do Norte, numero vinte e um, vendedor, casado; Honorio Mezadre, Rua Antonio Felix Vieira, numero vinte e um, aposentado, casado; Ailton Louzada de Souza, Rua Rio Grande do Norte, numero vinte e sete, advogado, casado; José Alexandre Silva Vasques, Rua Rio Grande do Norte, numero um, funcionário público, casado; Waldir Farage Dutra, Rua Mário Imperial Filho, numero dezoito, professor de educação física, casado; Ylma Gaspar Dutra, Rua Mário

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO
DR.ª FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIAL SUBSTITUTA

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

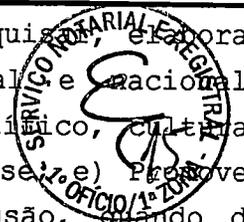
REGISTRO Nº

451

Imperial Filho, numero dezoito, professora aposentada, Casada; Carlos Eduardo Cruz Malfacini, Rua Luiz Correia Malva, numero vinte e dois, estudante, solteiro; Moacir Esquiavo, Rua Antonio Felix Vieira, numero oito, funcionário público federal, casado; Washington Vasconcelos Hemerly, Rua Xingu, numero trintas e três, aposentado, casado; Gelson Gava, Rua Luiz Correia Malva, numero treze, empresário, casado; Décio Oliveira da Silva Sobrinho, Rua Randolpho Saturnino de Freitas, numero quarenta e nove, representante comercial, casado; Denise Santana de Andrade, Rua Maranhão, numero nove, diretora escolar, solteira e Francisco de Assis Silva, Rua Sergipe, numero noventa e oito, ferroviário, separado; reunidos em Assembléia Geral para fundação, leitura e discussão do Estatuto da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, e eleição da Coordenação Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. O presidente da AMORBASA, Associação dos Moradores do Bairro Santo Antonio, que falou à assembléia sobre a importância dos meios de comunicação no serviço da comunidade e que a Associação de Moradores tem um departamento próprio para esse fim. O presidente da AMORBASA convidou o senhor Ademir Torres para falar sobre a radiofusão comunitária que já existente em outros municípios. Tomando a palavra o senhor Ademir falou sobre um curso de verão que participou na PUC São Paulo em mil novecentos e noventa e sete sobre rádio comunitária, relatando sobre a importância da divulgação das coisas inerentes e de interesse da comunidade. O presidente da AMORBASA assumindo novamente a palavra, convidou o senhor Gilberto Albuquerque Moreno para presidir os trabalhos desta assembléia tendo em vista tratar de assembléia para fundação da Rádio Comunitária. Assumindo a presidência o senhor Gilberto convidou para secretariar a mesa a senhorita Marcela Romanelli, que passou a leitura do esboço de um estatuto para a Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, que após lido foi colocado em votação sendo então aprovado na integra como segue: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM CAPÍTULO PRIMEIRO DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITO DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS** Art. 1 - A Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, do Bairro Santo Antonio, fundada aos catorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito com sede e foro no Bairro Santo Antonio, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, é uma associação com personalidade jurídica civil, de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos. Art. 2 - A Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, do Bairro Santo Antonio, tem por finalidade: a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das comunidades organizadas; c) Executar serviços de radiofusão de acordo com o disposto neste Estatuto e à luz da

legislação pertinente quando aplicável; d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, regional e nacional, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e esportivo, relacionados à comunidade e de seu interesse; e) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, quando de interesse da comunidade, observada a legislação pertinente; f) Organizar um arquivo com registro sonoro, fonográfico, ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade e de interesse geral; g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários. Art. 3 - Poderão associar-se às atividades da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, do Bairro Santo Antonio, qualquer pessoa ou empresa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosofia, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste Estatuto. Art. 4 - São direitos dos associados: a) Ter voz e voto nas assembleias da Entidade; b) Ter voz para denúncias fundamentadas no que tange ao interesse da comunidade; c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto de radiodifusão comunitária, mediante solicitação por escrito à Coordenação Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Coordenação; d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios. Art. 5 - Será Considerado associado à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, do Bairro Santo Antonio, todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados da Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades e empresas) nas áreas atingidas pela transmissão.

CAPITULO SEGUNDO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE Art. 6 - São órgãos da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, do Bairro Santo Antonio: a) Assembleia Geral (AG); b) Coordenação Executiva; c) Conselho Comunitário; d) Conselho Fiscal. Art. 7 - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão colegiada, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Coordenação Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e/ou da comunidade. Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral (AG) será convocada extraordinariamente pela Coordenação Executiva, pelo Conselho de Fundadores com no mínimo oito dias de antecedência do edital afixado na sede ou estúdio da Entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Rádio, por afixação de cartazes convocatórios nas principais empresas comerciais da comunidade, onde constarão o dia, local, horário e pauta de reunião. Parágrafo segundo - A Assembleia Geral (AG) deliberará em primeira convocação somente com no mínimo metade mais dois associados e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira convocação, com



qualquer número de associados presentes. Art. 8 - A Coordenação Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo Coordenador ou secretário, pelo Conselho de Fundadores ou pelo menos dez membros do seu quadro social, através de abaixo assinado.

Art. 9 - A Coordenação Executiva será eleita para mandato de quatro anos, em Assembléia geral extraordinária (AGE) convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos. Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) com fim eleitoral, deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Artigo sétimo, parágrafo primeiro. Parágrafo Segundo - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária (AGE), mediante apresentação de pedido por escrito a comissão eleitoral. Parágrafo Terceiro - Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral Extraordinária (AGE). Parágrafo Quarto - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10 - A coordenação Executiva será composta de onze cargos a saber: Coordenador; Vice - Coordenador; Secretário Geral; Segundo Secretário Geral; Tesoureiro; Segundo Tesoureiro; Coordenador de Operações; Vice-Coordenador de Operações; Coordenador Cultural e de Comunicação Social; Vice- Coordenador Cultural e de Comunicação Social; Coordenador de Patrimônio; Parágrafo Primeiro - Havendo vacância no cargo de titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Coordenador e Vice, deverá ser convocada nova Assembléia Geral Extraordinária (AGE), para eleição de nova coordenação. Parágrafo Segundo - A vacância será caracterizada pela ausência do ocupante do cargo em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, ou que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11 - A coordenação poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária (AGE), convocada com este fim específico, nas formas do artigo sétimo, parágrafo primeiro, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue sua finalidades estatutárias. No caso de substituição total da coordenação, será eleita uma comissão de coordenação provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova coordenação, nos moldes do artigo nono deste estatuto.

Artigo 12 - O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para: a) - Análise das contas da coordenação executiva, após a reunião trimestral desta; b) - Análise da dinâmica e perfil das atividades implantadas pela coordenação Executiva, verificando sua adequação às metas estabelecidas. Parágrafo único - O Conselho

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1.º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO
DR.ª FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

REGISTRO Nº:
451

REGISTRO Nº

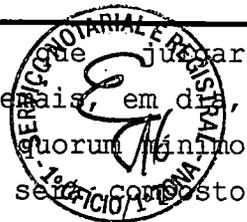
451

LIVRO

FICHA SUPLEMENTAR

4

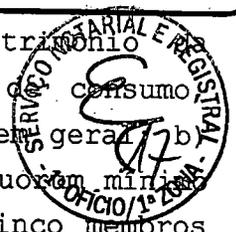
Comunitário reunir-se-á extraordinariamente sempre que julgar necessário, pela convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros, e com o quorum mínimo de três conselheiros. Art. 13 - O Conselho Comunitário será composto por seis pessoas, sendo cinco efetivos e um suplente, escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim. Parágrafo primeiro - Dentre os efetivos será escolhido por eles próprios, o Coordenador do Conselho Comunitário. Parágrafo segundo - O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que poderá ocorrer pela falta a duas reuniões ordinárias consecutiva ou três alternadas, ou impedimentos pessoal devidamente comunicado, por escrito ao conselho. Parágrafo terceiro - Caso ocorra o afastamento de quatro Conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da Coordenação Executiva. Parágrafo quarto - O Mandato do Conselho Comunitário será de igual duração ao da Coordenação Executiva. Art. 14 - O Conselho Fiscal será composto de três Conselheiros efetivos e três Conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Coordenação Executiva e terá como função a aprovação das contas da entidade. Art. 15 - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária (AGE), na forma prevista no artigo sétimo. **CAPÍTULO TERCEIRO ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA** Art. 16 - Caberá à Coordenação Executiva, coletivamente: a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral (AG); b) Convocar a Assembléia Geral (AG); c) Indicar um de seus membros ou um associado para representar a Entidade em atos públicos ou em eventos, no caso do impedimento do Coordenador, ou nos casos em que julgar conveniente; d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos; e) Prestar contas trimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária (AGO), ou quando solicitado pela Assembléia Geral (AG); f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem, como salários, gratificações ou outras formas de remuneração; g) Autorizar a aquisição de equipamentos; h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade; i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade. Art. 17 - Caberá a cada Coordenador individualmente: a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas; b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce; c) Representar a Entidade extremamente, sempre que designado pela Coordenação; d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções. Art. 18 - Caberá ao Coordenador: a) Coordenar as reuniões da Coordenação Executiva e Assembléia Geral; b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade



20

em geral; c) Responder em juízo pela entidade d) Assinar, juntamente com o secretário Geral, as Atas e demais documentos de circulação interna e externa; e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral. Art. 19 - Caberá ao Vice-Coordenador: a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com suas funções coletivas; b) Substituir o Coordenador em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; c) Substituir o Coordenador de Patrimônio, nos casos de impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito a voto. Art. 20 - Caberá ao Secretário Geral: a) Secretariar as sessões das Assembléia Geral (AG) e Assembléia Geral Extraordinária (AGE), as reuniões da Coordenação Executiva, lavrando e assinando juntamente com o Coordenador as respectivas Atas; b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador; c) Manter o cadastro de associado atualizado; d) Manter sob controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade. Art. 21 Caberá ao Segundo Secretário Geral: a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com suas funções coletiva; b) Substituir o Secretário Geral em caso de impedimento temporário ou definitivo. Art. 22 - Caberá ao Tesoureiro: a) Manter sob seu controle a movimentação financeira da Entidade; b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; c) Apresentar os balancetes à Coordenação executiva; d) Assinar juntamente com o Coordenador os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade. Art. 23 - Caberá ao Segundo Secretário: a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas; b) Substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. Art. 24 - Caberá ao Coordenador de Operações: a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas; b) Implementar e Supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões. Art. 25 - Caberá ao Vice-Coordenador de Operações: a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com suas funções coletivas; b) Substituir o Coordenador de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. Art. 26 - Caberá ao Coordenador Cultural e de Comunicação Social: a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade; c) Coordenar e supervisionar a elaboração de Material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este Estatuto, regimentos internos e outros. Art. 27 - Caberá ao Vice-Coordenador Cultural e de Comunicação Social: a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas; b) Substituir o Coordenador Cultural e de Comunicação Social em caso de impedimento temporário ou definitivo. Art. 28 - Caberá ao Coordenador

de Patrimônio: a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais e equipamentos, livros, discos, fitas, filmes e publicações em geral; b) Implementar o Arquivo Histórico da Entidade. Art. 29 - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Coordenação Executiva é de cinco membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do impasse. **CAPÍTULO QUARTO RECEITAS E DESPESAS** Art. 30 - A receita da Entidade Advirá: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa ou empresa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa, com valor, data e identificação do doador; b) Da contribuição mensal dos associados; c) De verbas provenientes de subsídios oficial; d) De patrocínios do Comércio local; e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim. Parágrafo primeiro - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa, de fonte ilegal ou que comprometam de forma indireta os objetivos da Entidade. Parágrafo Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Coordenação Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior. Parágrafo terceiro - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Coordenação Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial. Art. 31 - As despesas da Entidade podem ser: a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compras de equipamentos, discos, fitas, CD's e outras; b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações; c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. Parágrafo primeiro - nenhum membro da Coordenação Executiva poderá ser remunerado, com exceção do Coordenador de Operações que a critério da Coordenação Executiva poderá ser contratado como técnico, caso se faça necessária sua profissionalização. Parágrafo Segundo - A contratação de funcionário dependerá da aprovação de toda a Coordenação Executiva, e não apenas de sua maioria. Parágrafo Terceiro - Os sócios não responderão pelas obrigações sociais. **CAPÍTULO QUINTO PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO** Art. 32 - Minimamente, a programação da Rádio Comunitária deverá constar de: a) Tempo garantido aos seguimentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condição, observada apenas a adequação de horário na programação; b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; c) Proibição do uso de qualquer horário com fins político partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação na comunidade atingida pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio Comunitária, por escrito a todos e protocolado. (a exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei). **CAPÍTULO SEXTO DISSOLUÇÃO** Art. 33 - A dissolução



desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no artigo sétimo, parágrafo primeiro. Parágrafo primeiro - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral Convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia. Parágrafo segundo - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades afins sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembléia. Parágrafo terceiro - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo. **CAPÍTULO SÉTIMO**

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Art. 34 - Caberá à Assembléia de Fundação eleger a primeira Coordenação Executiva, cabendo a esta: a) Registrar o presente Estatuto na forma da lei; b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade; c) Organizar o Cadastro de Associados; d) Montar a emissora de radiofusão FM; e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiofusão comunitária; f) Manter intercâmbio com o ABRAÇO (Associação Brasileira de Radiofusão Comunitária) e outras entidades de radiofusão comunitária existentes do Brasil e/ou em outros países. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente Assembléia. Eu Sérgio De Mory Pezzim, Secretário Geral lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por mim e pelo coordenador Executivo. Bairro Santo Antonio, Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2002. (as. ilegível) Caetano Paiva Simonato Coordenador (as. ilegível) Sérgio De Mory Pezzim Secretário (as. ilegível) carimbo: Giuseppe Paulo Valloni D'etorres Advogado - OAB-ES 4.592. Cachoeiro de Itapemirim-ES. 26 (vinte e seis) de novembro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~Neto~~ (Fabricio Coelho Simonato) Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, ~~Neto~~ (Rafael Diório Neto), Escrevente Substituto, subscrevo.//



ATA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

Aos quinze dias (15) do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (2006), reuniu-se em Assembléia Geral Eleitoral os associados da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio-FM, conforme presença registrada em Livro próprio de Presença. O Coordenador da Associação Sr. Caetano Paiva Simonato, iniciou a Assembléia relatando conquista da autorização definitiva do Ministério da Comunicação da Rádio Comunitária depois de oito anos de luta. Disse que o processo para a concessão teve ajuda de várias autoridades, como do Ex Ministro do Meio Ambiente José Carlos Carvalho, Senador Gerson Camata, Deputado Federal Marcelino Fraga, Deputado Estadual José Tasso de Oliveira Andrade e do prefeito Roberto Valadão. A seguir o Coordenador passou a fazer a leitura do Edital fixado na sede do dia quinze (15) de novembro de dois mil e seis (2006), convocando os associados para a eleição com o seguinte teor: "Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, fundada em quatorze de junho de mil novecentos e noventa e oito, CNPJ 02.731.488/0001-52. Assembléia Geral Eleitoral. No dia 15 de dezembro de 2006, serão realizadas as eleições para a Coordenação Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal de acordo com o parágrafo primeiro de artigo 9º do Estatuto da Associação. Os pedidos de inscrição de chapas obedecerão aos parágrafos segundo e quarto do artigo 9º do Estatuto da Associação, obedecendo o prazo de quinze dias antes do prazo para a realização das eleições. O local das eleições será no endereço: Rua Senador Mesquita, 30 – Bairro Santo Antônio, sede social da entidade. A votação terá início às 20:00 h e encerrando às 22:00 h. Quaisquer pedidos de impugnação e ou quorum, obedecerá o previsto no parágrafo terceiro do artigo 9º do Estatuto da Associação. O Edital de convocação encontra-se afixado na sede social da associação, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo sétimo do Estatuto da Associação. Cachoeiro de Itapemirim, 15 de novembro de 2006. Caetano Paiva Simonato Coordenador Executivo. Após a leitura o Coordenador falou que somente foi apresentada uma chapa que respeitou os prazos previstos no Edital e que não houve impugnação da chapa. O coordenador passou a fazer a apresentação da única chapa que está assim composta: Diretoria Executiva; Coordenador CAETANO PAIVA SIMONATO; Vice Coordenador DANILO MACHADO; Secretário Geral SÉRGIO DE MORY PEZZIM; Segundo Secretário Geral CRISTIANO FERNANDES; Tesoureiro DARCY EDMUNDO RAMOS; Segundo Tesoureiro ERMERINDO ZUCOLOTO; Coordenador de Operação GILBERTO ALBUQUERQUE MORENO; Vice Coordenador de Operações MOACIR ESQUIAVO; Coordenador de Cultural e de Comunicação Social JOAQUIM CANZIAN FILHO; Vice Coordenador de Cultural e de Comunicação Social SHIRLEY BORGES; Coordenador de Patrimônio GUSTAVO CONRADO SCHWAN. Conselho Comunitário, Titulares; MARIA ESTELA DE AQUIMO RAINHA; OIRES PEREIRA LOPES;





GUSTAVO CARVALHO LINS; JOSÉ EURICO ALTOÉ; EDIVÁ ZUCOLOTO.
 Suplente: JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA LEONARDO. Conselho Fiscal. Titulares:
 AFONSO CELSO SILVEIRA LEONARDO; GENEZIO SILVEIRA GARCIA;
 CARLOS RAFAEL DA SILVA. Suplentes: SALVADOR FARIAS ALVES,
 ZOROASTRO HENRIQUE DE FARIAS; ARNALDO FERREIRA DE PINHO.
 Depois de feita a leitura dos nomes integrante da única chapa pelo Coordenador, foi
 sugerida pelos presentes que a votação fosse simbólica tendo em vista não haver
 outra chapa concorrente, sendo atendido pelo Coordenador, que convocou os
 presentes a votação que ocorreu de forma unanime. Após a votação o Coordenador
 deu posse a nova diretoria para um mandato de quatro anos. Depois de empossada a
 nova diretoria o Coordenador falou aos diretores e aos presentes que vai continuar
 lutando para instalação e funcionamento da rádio o mais rápido possível e
 conclamou a todos fazerem os mesmos esforços no sentido de colocar no ar porque
 esta é a meta. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a presente
 Assembléia Geral Eleitoral e determinou a lavratura da presente Ata que vai
 assinada por mim Secretário Geral e pelo Coordenador.
 Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2006.

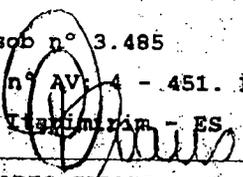

 Caetano Paiva Simonato
 Coordenador


 Sérgio De Mory Pezzim
 Secretário

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º. Ofício
 Rua Rui Barbosa, 16 - Tel. 3521-0011 - Fax: 3522-6881 - 22.500-000 - Cach. Itapemirim - ES
 Tabelião e Oficial - DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
 Oficial Substituto - DR. FABÍOLA SIMONATO SOARES

PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob nº 3.485
 Averbado sob nº AV-4 - 451. LIVRO A
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - 21/12/2006



DEBORA S. SOARES CARARI - Escr. Substituta

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º. Ofício
 Rua Rui Barbosa, 16 - Tel. 3521-0011 - Fax: 3522-6881 - 22.500-000 - Cach. Itapemirim - ES
 Tabelião e Oficial - DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
 Oficial Substituto - DR. FABÍOLA SIMONATO SOARES

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES

Emolumentos.....	R\$	49,94
FUNEPJ.....	R\$	4,99
FARPEN.....	R\$	4,38
TOTAL.....	R\$	59,31

ATENÇÃO: Exija o seu recibo e, qualquer
 dúvida, consultar o titular do RPJ.







Ata da reunião extraordinária para aprovação da sigla Rádio Mania, utilizada como denominação fantasia da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, e reger-se-a pelas disposições do estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Mediante pesquisas realizada com os ouvintes nos meses de janeiro a fevereiro de dois mil e nove, entre outros nomes indicados Rádio Mania obteve 68% (sessenta e oito por cento) de aprovação em nove de março de dois mil e nove, na sede das associação da Rádio, situado na Rua Antonio Felix Vieira nº dezoito, Bairro Santo Antonio, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. A reunião foi presidido pelo coordenador executivo Sr. Caetano Paiva Simonato, secretariado por Sergio de Mory Pezzim e contou com a presença dos locutores responsáveis pela pesquisa e na divulgação dos nomes, e os membros integrantes da diretoria executiva da Associação, em seguida passou a palavra aos presentes que por unanimidade aprovaram o resultado da pesquisa, aberta junto aos moradores da comunidade, o coordenador agradeceu todos os presentes em aprovação unanimes e mediata autorização que ficou de fazer a regularização nos órgãos públicos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sérgio de Mory Pezzim, a presente ata, assinada por todos presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2009.

CAETANO PAIVA SIMONATO
Coordenador executivo

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º. Ofício - 1ª. Zona
Rua Rio Barbado, 10 - Tel: 3521-0811 - Fax: 3521-0881 - CEP: 20330-250 - Cach. Itapemirim - ES
Tabela e Oficial - BEI CECILIA SIMONATO
Tabela e Oficial Substituto - BEI ANTONIO SIMONATO SOARES

PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob nº 4.798
Averbado sob nº AV: 5-451. LIVRO A
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18/02/2010

CECILIA SIMONATO - Oficial

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º. Ofício - 1ª. Zona
Rua Rio Barbado, 10 - Tel: 3521-0811 - Fax: 3521-0881 - CEP: 20330-250 - Cach. Itapemirim - ES
Tabela e Oficial - BEI CECILIA SIMONATO
Tabela e Oficial Substituto - BEI ANTONIO SIMONATO SOARES

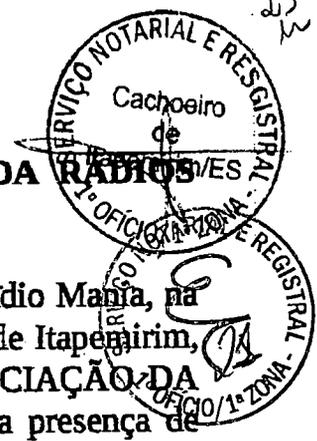
DISCRIMINAÇÃO DE VALORES

Emolumentos.....	R\$	59,25
FUNEPJ.....	R\$	5,92
FARPEN.....	R\$	5,21
TOTAL.....	R\$	70,39

ATENÇÃO: Exija o seu recibo e, qualquer dúvida, consultar o titular do RPJ.



ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM



Aos (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez), na sede da rádio Mania, na Rua Antonio Felix Vieira nº 18, Bairro Santo Antonio, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, contando com a presença de vinte e cinco representantes associados, cuja proposta em pauta, alteração do Estatuto solicitação feita pelo Ministério das Comunicações, para fazer as modificações em respeito ao disposto nos Subitens 7.2.1 a alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, inclusão de dispositivo determinado as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do Artigo 59 caput e parágrafo única artigo 60 para associações comunitárias, lei nº 10.406/02, que instituiu o Código Civil, adequação da atual redação do Artigo 1º da Denominação, sede e fins, Artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º dos Sócios, Artigo 9º da Assembléia geral, Artigo 14º Conselho Comunitária, com vista dos princípios estabelecidos no artigo 4º da leia 9.612, de 1998. e retificação da atual redação de apoio cultural, que passará "patrocínio sob a forma de apoio cultural", Artigo 31, letra "d" do Estatuto, apresentada previamente às alterações do Estatuto aos presentes que se inscreveram para participar do evento. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Caetano Paiva Simonato, Coordenador da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM, o qual solicitou a indicação de um dos presentes para secretariar REUNIÃO, no que foi atendido pelo senhor Sérgio de Mory Pezzim, que fez parte da mesa para prestar apoio no registro das deliberações da Assembléia Geral. Iniciada foi lido o Edital de convocação pelo senhor coordenador da Associação da Rádio, em sua íntegra, a "Proposta de Pauta para a Assembléia Geral, conforme apresentada previamente às alterações no Estatuto da emissora, não Havendo nenhuma ressalva por parte da mesa, com relação os ponto em Pauta, foi apresentado na Assembléia geral, iniciando-se, então, as discussões sobre cada um deles, e aprovados por todos os presentes sem nenhum objeção, já que estava atendendo uma solicitação do Ministério das Comunicações, segue em anexo na integra a nova redação do Estatuto da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM. Fica, assim, lavrada esta ata da Assembleia, que vai assinada pelo coordenador Caetano Paiva Simonato, que presidiu a Assembleia e pelo senho Sergio de Mory Pezzim que apoiou os trabalhos de registro das deliberações da Assembleia, e os demais ditores e sócios presentes: Danilo Machado, Gilberto Albuquerque Moreno, Sérgio de Mory Pezzim, Oires Peretra Lopes, Moacir Esquiavo, Ermerindo Zucoloto, Afonso Celso Silveira Leonardo, Zoroastro Henrique de Farias, Shirley Borges, Edivá Zucoloto, Orzandio Domingos Mozer, Elias Paiva Simonato, Tereza Paiva Mozer, José Augusto Silveira Leonardo, Salvador Farias Alves, Gustavo Carvalho Lins, José Eurico Altoé, Maria da Penha de Souza, Edson Aquino, Ely Simonato Ton, Waldir Botelho Fraga, Honório Mezadre e Regina Perosine Rodrigues, Cachoeiro de Itapemirim 19 de maio de 2010.


CAETANO PAIVA SIMONATO
Coordenador

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º. Ofício - 1ª. Zona
Rua Rui Barbosa, 16 - Tel: 3521-0611 - Fax: 3522-6891 - 28300-042 - Cach. Itapemirim - ES
Tabeliã e Oficiala - Belª CECÍLIA SIMONATO
Tabeliã e Oficiala Substituta - Belª FABIOLA SIMONATO SOARES

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º. Ofício - 1ª. Zona
Rua Rui Barbosa, 16 - Tel: 3521-0611 - Fax: 3522-6891 - 28300-042 - Cach. Itapemirim - ES
Tabeliã e Oficiala - Belª CECÍLIA SIMONATO
Tabeliã e Oficiala Substituta - Belª FABIOLA SIMONATO SOARES

PESSOAS JURÍDICAS

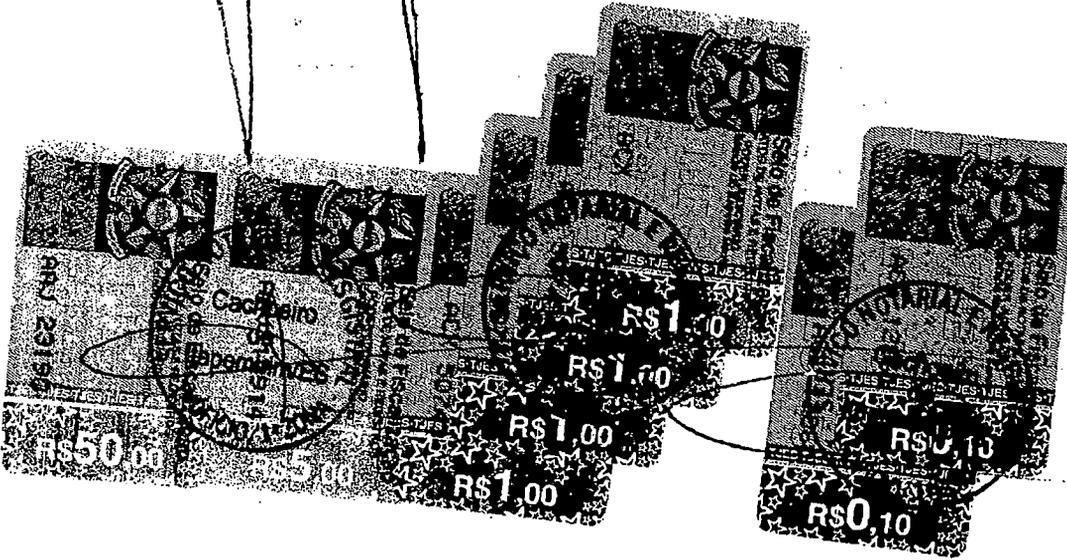
Protocolado sob n° 4.943
Averbado sob n° AV: 6 451. LIVRO A
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10/06/2010

Escritório SANT'ANNA OSMUNDO - Escr. Substituto

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES

Emolumentos.....	R\$	59,25
FUNEPJ.....	R\$	5,93
FARPEN.....	R\$	5,21
TOTAL.....	R\$	70,39

ATENÇÃO: Exija o seu recibo e, qualquer dúvida, consulte o titular do RPJ.



26

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO-FM

ESTATUTAL SOCIAL

**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º - A Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM doravante denomina Rádio Mania, fundada aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito com sede e foro na Rua Antonio Felix Vieira nº 18, no Bairro Santo Antonio, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, é uma associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter culturais e social, de gestão comunitária, composta por mero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não Econômicos.

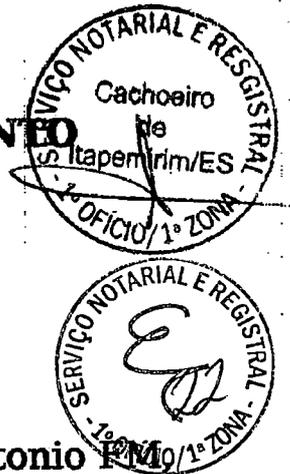
Parágrafo Único - A Rádio Mania reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território Nacional.

Art. 2º - A Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio re os aspectos culturais das comunidades organizadas;
- c) Executar serviços de radiofusão de acordo com o disposto neste Estatuto e à luz da legislação pertinente quando aplicável;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, regional e nacional, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e esportivo, relacionados à comunidade e de seu interesse;
- e) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiofusão, quando de interesse da comunidade, observada a legislação pertinente;
- f) Organizar um arquivo com registro sonoro, fonográfico, ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade e de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a

X



entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 4º - A Rádio Mania, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuinte - aqueles que contribuem mensalmente.

III - Honorários - aqueles que tenha prestados relevantes serviços.

Art. 5º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 6º - São direitos e deveres dos associados:

a) O direito de voz e voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no parágrafo quarto de artigo 11º.

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em AG.

c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto de radiofusão comunitária, mediante solicitação por escrito à Coordenação Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Coordenação;

Art. 7º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPITULO SEGUNDO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 8º - São órgãos da Rádio Mania.

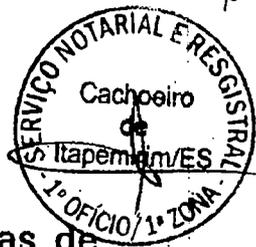
a) Assembléia Geral AG);

b) Coordenação Executiva;

c) Conselho Comunitário;

d) Conselho Fiscal.

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio Mania, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 14 de julho de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no Paragrafo Primeiro.





Parágrafo primeiro: A Assembléia Geral (AG) será convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

Paragrafo Segundo: A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Rádio Mania e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diária durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro: A Assembléia Geral (AG) deliberará em primeira convocação somente com no mínimo metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

Parágrafo quarto: A Assembléia Geral para fins eleitorais alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com duas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 10º - A Coordenação Executiva reuniu-se à ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo Coordenador ou secretário, pelo Conselho de Fundadores ou pelo menos dez membros do seu quadro social, através de abaixo assinado.

Art. 11º - A Coordenação Executiva será eleita para mandato de quatro anos, em Assembléia geral extraordinária (AGE) convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) com fim eleitoral, deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Artigo sétimo, parágrafo primeiro.

Parágrafo Segundo - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária (AGE), mediante apresentação de pedido por escrito a comissão eleitoral.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral Extraordinária (AGE).

Parágrafo Quarto - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

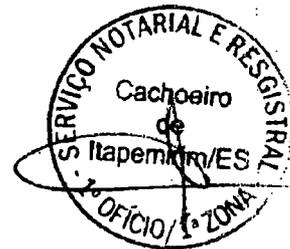
Art. 12º - A coordenação Executiva será composta de onze cargos a Saber:

Coordenador

Vice - Coordenador;



Secretário Geral
Segundo Secretário Geral;
Tesoureiro;
Segundo Tesoureiro;
Coordenador de Operações;
Vice- Coordenador de Operações;
Coordenador Cultural e de Comunicação Social;
Vice- Coordenador Cultural e de Comunicação Social;
Coordenador de Patrimônio;



Parágrafo Primeiro: Havendo vacância no cargo de titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Coordenador e Vice, deverá ser convocada nova Assembléia Geral Extraordinária (AGE), para eleição de nova coordenação.

Parágrafo Segundo: A vacância será caracterizada pela ausência do ocupante do cargo em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo; ou por motivos pessoais, ou que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 13º - A coordenação poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária (AGE), convocada com este fim específico, nas formas do artigo sétimo, parágrafo primeiro, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue sua finalidades estatutárias. No caso de substituição total da coordenação, será eleita uma comissão de coordenação provisória, composta por três sócios fundadores; que administrará a entidade até a eleição da nova coordenação, nos moldes do artigo nono deste estatuto.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo primeiro: O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15º - O Conselho Fiscal será composto de três Conselheiros efetivos e três Conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Coordenação Executiva e terá como função a aprovação das contas da entidade.

Art. 16º - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária (AGE), na forma prevista no artigo 9º.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as sessões das Assembléia Geral (AG) e Assembléia Geral Extraordinária (AGE), as reuniões da Coordenação Executiva, lavrando e assinando juntamente com o Coordenador as respectivas Atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador;
- c) Manter o cadastro de associado atualizado;
- d) Manter sob controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.



Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário Geral:

- a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Coordenação executiva;
- d) Assinar juntamente com o Coordenador os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;
- Substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25º - Caberá ao Coordenador de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e Supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

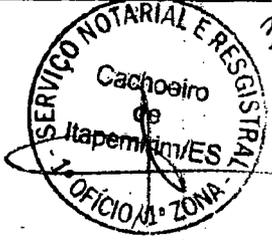
Art. 26º - Caberá ao Vice-Coordenador de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Coordenador de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27º - Caberá ao Coordenador Cultural e de Comunicação Social:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis; de forma organizada, sistemática e eficiente divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

37



CAPÍTULO TERCEIRO
ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Coordenação Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral (AG);
- b) Convocar a Assembléia Geral (AG);
- c) Indicar um de seus membros ou um associado para representar a Entidade em atos públicos ou em eventos, no caso do impedimento do Coordenador, ou nos casos em que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos; e) Prestar contas trimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária (AGO), ou quando solicitado pela Assembléia Geral (AG);
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem, como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.

Art. 18º - Caberá a cada Coordenador individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade extremamente, sempre que designado pela Coordenação;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Coordenador:

- a) Coordenar as reuniões da Coordenação Executiva e Assembléia Geral;
- b) Representar a Rádio Mania oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar, juntamente com o secretário Geral, as Atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Coordenador:

- a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Coordenador em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Coordenador de Patrimônio, nos casos de impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito a voto.
- 

c) Coordenar e supervisionar a elaboração de Material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este Estatuto, regimentos internos e outros.



Art. 28º - Caberá ao Vice-Coordenador Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Coordenação Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Coordenador Cultural e de Comunicação Social em caso de impedimento temporário ou definitivo.



Art. 29º - Caberá ao Coordenador de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes e publicações em geral;
Implementar o Arquivo-Histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Coordenação Executiva é de cinco membros (50% mais um). Em caso de empate - nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se, á solução do impasse.

CAPÍTULO QUARTO RECEITAS E DESPESAS

Art. 31 - A receita da Rádio Mania Advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa ou empresa, a título de doação, que ficará registrada em-livro-- caixa, com valor, data e identificação do doador;
- b) a contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficial;
- d) De patrocínio sob a forma de apoio cultural;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

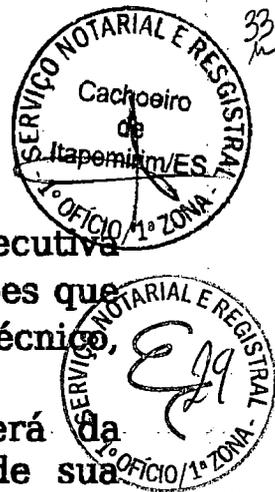
Parágrafo primeiro: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa, de fonte ilegal ou que comprometam de forna indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo Segundo: Todas as doações serão analisadas pela-Coordenação Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro: Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Coordenação Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 32º - As despesas da Rádio Mania podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e- imóveis, compras de equipamentos, discos, fitas, CD' s e outras;
- b) Pagamento de mão-de-obra para-assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;



c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo primeiro: nenhum membro da Coordenação Executiva poderá ser remunerado, com exceção do Coordenador de Operações que a critério da Coordenação Executiva poderá ser contratado como técnico, caso se faça necessária sua profissionalização.

Parágrafo Segundo:- A contratação de funcionário dependerá da aprovação de toda a Coordenação Executiva, e não apenas de sua maioria.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não responderão pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO QUINTO PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 33º - Minimamente, a programação da Rádio Comunitária deverá constar de:

Tempo garantido aos seguimentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condição, observada apenas a adequação de horário na programação;

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;

c) Proibição do uso de qualquer horário com fins político partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação na comunidade atingida pela transmissão; cujo convite deverá ser feito pela Rádio Comunitária, por escrito a todos e protocolado. (a exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei).

CAPÍTULO SEXTO DISSOLUÇÃO

Art. 34º - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléa Geral convocada conforme o previsto no artigo 9º, parágrafo primeiro.

Parágrafo primeiro: Ponto de pauta obrigatório na Assembléa Geral Convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléa.

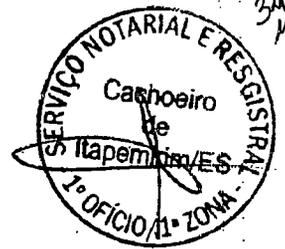
Parágrafo segundo: O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades afins sempre de caráter comunitário e - sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembléa.

Parágrafo terceiro: Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35º - Caberá à Assembléa de Fundação eleger a primeira

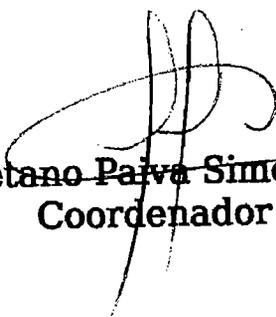
32



Coordenação Executiva, cabendo a esta:

- a) Registrar o presente Estatuto na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o Cadastro de Associados;
- d) Montar a emissora de radiofusão FM;
- e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiofusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com o ABRAÇO (Associação Brasileira de Radiofusão Comunitária) e outras entidades de radiofusão comunitária existentes do Brasil e/ou em outros países. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente Assembléia. Eu Sérgio De Mory Pezzim, Secretário Geral lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por mim e pelo coordenador Executivo. Bairro Santo Antonio, Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2010.




Caetano Paiva Simonato
 Coordenador


Sérgio de Mory Pezzim
 Secretário


 José Alexandre Lapa Sabar
 ADVOGADO
 OAB/ES 12.885



ATA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

Aos quinze dias (15) do mês de dezembro de dois mil e dez (2010), reuniu-se em Assembleia Geral Eleitoral os associados da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, conforme presença registrada em livro próprio de presença. O Coordenador da Associação, Senhor Caetano Paiva Simonato, iniciou a Assembleia relatando as dificuldades de conseguir apoio cultural e locutores preparados para trabalhar voluntariamente na Rádio Comunitária, haja vista, que várias pessoas tiveram oportunidades e não se enquadraram perfil da emissora, não seguindo cumprir as normas exigidas pelo Ministério das Comunicações. A seguir o coordenador passou a fazer a leitura do Edital fixado na sede do dia quinze (15) de novembro de dois mil de dez (2010), convocando os associados para a eleição com o seguinte teor: "Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, fundada em quatorze junho de mil novecentos e noventa e oito, CNPJ 02.731.488/0001-51. Assembleia Geral Eleitoral. No dia 15 de dezembro de 2010, será realizada as eleição para a Coordenação Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 11º do Estatuto da Associação. Os pedidos de inscrição de chapas obedecerão aos parágrafo segundo e quarto do Artigo 11º do Estatuto da Associação, obedecendo ao prazo de quinze dias antes do prazo para a realização das eleições. O local das eleição será no endereço: Rua Antonio Felix Vieira nº 18, Bairro Santo Antonio, sede social da entidade. A votação terá início às 20:00 horas e encerrando às 22:00 horas. Quaisquer pedidos de impugnação e ou quorum, obedecerá ao previsto no parágrafo terceiro do Artigo 11º da Associação. O Edital de convocação encontra-se na sede social da Associação, conforme previsto no parágrafo primeiro do Artigo 9º do Estatuto da Associação". Caetano Paiva Simonato, Coordenador Executivo. Após a leitura o Coordenador falou que somente foi apresentada uma chapa que respeitou os prazos previstos no Edital não havendo impugnação da chapa. O ordenador passou a fazer a apresentação da única chapa que está assim composta: **Diretor Executiva: Coordenador CAETANO PAIVA SIMONATO, Vice Coordenador DANILO MACHADO, Secretário Geral SÉRGIO DE MORY PEZZIM, Segundo Secretaria Geral MARIA ESTELA DE AQUINO RAINHA, Tesoureiro EDSON AQUINO, Segundo Tesoureiro TERESA PAIVA MOZER, Coordenadora de Operação MARIA DA PENHA DE SOUZA, Vice Coordenador de Operação MOACIR ESQUIAVO, Coordenador Cultural e de Comunicação Social WALDIR DA FRAGA BOTELHO, Vice Coordenadora Cultural e de Comunicação Social SHIRLEY BORGES, Coordenador de Patrimônio GUSTAVO CONRADO SCHWAN. Conselho Comunitário: EDVAR ZUCOLOTO, ELIAS PAIVA SIMONATO, JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA LEONARDO, JOSIAS DA SILVA RAINHA, ORZANDIO DOMINGOS MOZER, todos representantes da comunidade. Conselho Fiscal. Titulares: AFONSO CELSO SILVEIRA LEONARDO, SALVADOR FARIAS ALVES, ZOROASTRO HENRIQUE DE FARIAS, Suplentes: ERMERINDO ZUCOLOTO, ELY SIMONATO TON, PAULO ROBERTO PEREIRA BORGES.** Depois de feita a leitura dos nomes dos integrantes da única chapa pelo Coordenador, convocou os presentes para a votação que ocorreu de forma unanime. Após a votação o coordenador deu posse a nova diretoria para um mandato de quatro anos. Depois de empossada a nova diretoria o Coordenador franqueou a palavra aos novos diretores e aos presentes, que se comprometeram a realizar um

trabalho integrado junto as comunidades. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a presente Assembleia Geral Eleitoral e determinou a lavratura da presente Ata que vai assinado por mim Secretario Geral e pelo Coordenador.
Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2010.




Caetano Paiva Simonato
Coordenador


Sérgio De Mory Pezzim
Secretário

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício - 1ª Zona
Rua Rui Barbosa, 21 - Tel: (32) 321-9811 - Fax: (32) 321-9812 - CEP: 23020-002 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
Tabelião e Oficial de Tabelião - Delª CECILIA SIMONATO
Tabelião e Oficial Substituto - Delª FABÍOLA SIMONATO SOARES

Serviço Notarial e Registral - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício - 1ª Zona
Rua Rui Barbosa, 21 - Tel: (32) 321-9811 - Fax: (32) 321-9812 - CEP: 23020-002 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
Tabelião e Oficial de Tabelião - Delª CECILIA SIMONATO
Tabelião e Oficial Substituto - Delª FABÍOLA SIMONATO SOARES

PESSOAS JURÍDICAS

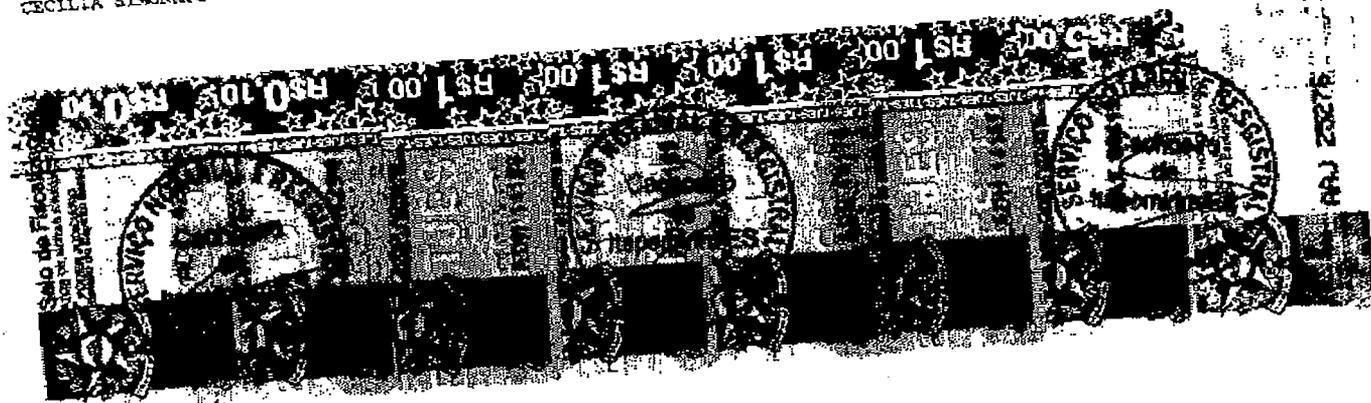
DISCRIMINAÇÃO DE VALORES

Protocolado sob nº 5.151
Averbado sob nº AV: 7-451, LIVRO A
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27/12/2010

Emolumentos.....	R\$	59,25
FUNEPJ.....	R\$	5,92
FAREN.....	R\$	5,21
TOTAL.....	R\$	70,38

ATENÇÃO: Exija o seu recibo e, qualquer dúvida, consultar o titular do RPJ.

CECILIA SIMONATO - Oficiala



37
M

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.731.488/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO MANIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R ANTONIO FELIX VIEIRA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO
CEP 29.300-710	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
		UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/12/2013** às **10:33:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

Relatório de nova grade de programação aprovado em Assembléia Geral extraordinária, pelo Conselho comunitário da Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio.

Nova programação aprovada pelo Conselho Comunitário, no dia 06 (seis) de setembro de 2010 a 06 (seis) setembro de 2011, nova grade de programação: das 05:30 às 07:30 horas, programa Coração Sertanejo, apresentação Washington Luiz da Silva, programação com o mesmo perfil para o homem do campo e da cidade, com dicas culinárias, técnicas para os produtores rurais, sempre com participação de um técnico agrícola e/ou engenheiro Agrônomo, das 07:30 às 08:00 programa Emoções com músicas do Rei Roberto Carlos, das 08:00 às 09:00 horas, programa Mania Notícias, programa de notícias do município envolvendo as comunidade organizadas, Câmara Municipal, poder executivo e judiciário, das 09:00 às 12:00 horas, programa Mania de Você, apresentação José Raimundo Fonseca da Silva, programa de entretenimento com os ouvinte, notícias Locais, entrevista com as lideranças comunitárias, participação dos alcoólicos anônimos e saúde da mulher, a partir de dia 01 de fevereiro de 2011, foi incluído na programação no horário das 10:00 às 11:00 horas, o programa Experiência de Deus, apresentação Padre Reginaldo Manzotti, programa direcionado a evangelizar, das 12:00 às 15:00 horas, Programa Top Hits, apresentação Carlos Alexandre conceição, direcionado a cultural, turismos, Esportes, dicas do primeiro emprego para juventude, dicas para o vestibular, informativos locais, das 15:00 às 17:00 horas, programa Boa Tarde Família, apresentação José Anchieta Cardoso, programa cultural, oração, informação e educativo, das 17:00 às 19:00 horas, programa Tarde Sertaneja, programa musical por falta de locutor, das 19:00 às 20:00 horas, Voz do Brasil, das 20:00 às 05:30 horas programas musicais com todos os estilos.

Programação de sábado, das 06:00 às 08:00 horas, programação musical Emoções com Roberto Carlos, das 08:00 às 12:00 horas, programa Sábado Premiado apresentação José Anchieta Cardoso com a participação do psicólogo Fernando Fiuza, das 12:00 às 14:00 horas, programa Pagodão da Mania, apresentação Marcos Moraes, das 14 às 16:00 horas, Rock da Mania, Das 16:00 às 18:00 horas, programa Os Bregas, apresentação Cactano Paiva Simonato, programa cultural, das 18:00 às 22:00 horas, programa Forroço de 87, apresentação Maria da Penha de Souza. E aos Domingos das 06:00 às 24:00 horas, programação musical com todos os estilos de músicas e algumas transmissão de jogos futebol de várzea da cidade.

A programação aprovada pelo Conselho Comunitário: a partir do dia 06 (seis) de setembro de 2011 a 06 (seis) setembro de 2012, continuara a mesma grade de programação: das 05:30 às 07:30 horas, programa Coração Sertanejo, apresentação Washington Luiz da Silva, programação com o mesmo perfil para o homem do campo e da cidade, com dicas culinárias, técnicas para os produtores rurais, sempre com participação de um técnico agrícola e/ou engenheiro Agrônomo, das 07:30 às 08:00 programa Emoções com músicas do Rei Roberto Carlos, Das 08:00 às 09:00 horas, programa Mania notícias, programa de notícias do município envolvendo as comunidade organizadas, Câmara Municipal, poder executivo e judiciário, das 09:00 às 12:00 horas, programa Mania de Você, apresentação José Raimundo Fonseca da Silva, programa de entretenimento com os ouvinte, notícias Locais, entrevista com as lideranças comunitárias, participação dos alcoólicos anônimos e saúde da mulher, a partir de dia 01 de fevereiro de 2011, foi incluído na programação no horário das 10:00 às 11:00 horas, o programa Experiência de Deus, apresentação Padre Reginaldo Manzotti, programa direcionado a evangelizar, das 12:00 às 15:00 horas, Programa Top Hits, apresentação Carlos

39

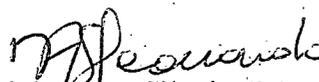
Alexandre Conceição, direcionado a cultural, turismos, Esportes, dicas do primeiro emprego para os juventude, dicas para o vestibular, informativos locais, das 15:00 às 17:00 horas, programa Boa Tarde Família, apresentação José Anchieta Cardoso, programa cultural, oração, informação e educativo, das 17:00 às 19:00 horas, programa Tarde Sertaneja, programa musical por falta de locutor, das 19:00 às 20:00 horas, Voz do Brasil, das 20:00 às 05:30 horas programas musicais com todos os estilos.

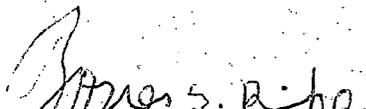
Programação de sábado, das 06:00 às 08:00 horas, programação musical Emoções com Roberto Carlos, das 08:00 às 12:00 horas, programa Sábado Premiado apresentação José Anchieta Cardoso com a participação do psicólogo Fernando Fiuza, das 12:00 às 14:00 horas, programa Pagodão da Mania, apresentação Marcos Moraes, das 14 às 16:00 horas, Rock da Mania, Das 16:00 às 18:00 horas, programa Os Bregas, apresentação Cactano Paiva Simonato, programa cultural, das 18:00 às 22:00 horas, programa Forrozão de 87, apresentação Maria da Penha de Souza. E aos Domingos das 06:00 às 24:00 horas, programação musical com todos os estilos de musicas e algumas transmissão de jogos futebol de várzea da cidade. Depois de quatro anos de funcionamento, ainda encontramos muita dificuldade para manter as programações, por falta de apoio cultural, para pagamento das despesas de aluguel, ECAD, água, energia, telefone e manutenção dos aparelhos, muitos comerciantes não colaboram, alegando que a rádio é de baixa potencia, com todas as dificuldades o que mais importa que estejam valorizando a cultura, esporte, educação, saúde e os movimentos populares do nosso município de Cachoeiro de Itapemirim.

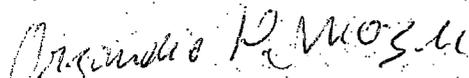
CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS:


Edvar Zucoloto


Elias Paiva Simonato


José Augusto Silveira Leonardo


Josias Rainha da Silva


Orzandio Domingos Mozer

GRADE DE PROGRAMAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO FM: A PARTIR DO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2012 A 06 (SEIS) SETEMBRO DE 2013.

A partir das 00:00 às 05:00 horas programas musicais com todo estilo de música popular brasileira, das 05:00 às 07:00 horas, programa Coração Sertanejo, apresentação Odair José, programação com o perfil do homem do campo e da cidade, dicas culinárias, técnicas Agrícolas para os produtores rurais, sempre com participação de um técnico agrícola e/ou engenheiro Agrônomo, das 07:00 às 08:00 programa Emoções com musicas do Rei Roberto Carlos, nascido em Cachoeiro de Itapemirim, uma homenagem justa a que da tanta alegria a uma nação, das 08:00 às 10:00 horas, programa Bom Dia Minia, programa de entretenimento com ouvinte, participação das comunidades organizados, noticia do dia, debates com temas atuais, Apresentação Fernando Sartório; das 10:00 às 11:00 horas, Programa Experiência de Deus, apresentação Padre Reginaldo Manzotti, programa direcionado a evangelizar, das 11:00 às 12:00 horas, Programa Mania Noticias, noticiário geral tudo que acontece no Município, Estado, Brasil e o mundo, das 12: 00 ás 13:00 horas, Programa Túnel do Tempo, musicais popular brasileira, as canções inesquecíveis, Apresentação José Raimundo Fonseca da Silva, das 13:00 ás 15:00 horas, Programa Boa Tarde Mania, programa de orientação a população, Notícia do Mercado de Trabalho, Notícias Culturais e Educativas, dicas de vestibular, primeiro emprego, saúde da mulher, debates com temas atuais com um profissional da área em questão e enquetes; entrevista com as lideranças comunitárias e políticas; das 15:00 às 17:00 horas, programa Boa Tarde Família, programa cultural, oração, informação e educativo; das 17:00 às 19:00 horas, programa Mania de Você, , programa de entretenimento com os ouvinte, notícias Locais, entrevista com as lideranças comunitárias, participação dos alcoólicos anônimos, apresentação Luciano Malfacini Oliveira; das 19:00 às 20:00 horas, Voz do Brasil; das 20:00 às 22:00 horas, programa direcionado ao amor com musica inesquecíveis, Apresentação Carlos Roberto, das 22:00 às 24:00 horas, Programa o Amigo Jesus, programa educativo, informativo e de oração, apresentação Gilcélio.

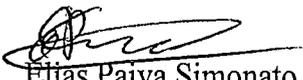
Programação aos sábado, das 00:00 ás 06:00 horas, programa musical com as musicas popular brasileira; das 06:00 às 08:00 horas, programação Emoções com Roberto Carlos, das 08:00 às 10:00 horas, programa Sabadão da Mania, programa de sucesso das musicas atuais com a participação direta do ouvinte, apresentação Marcos José da Silva, das 10:00 às 11:00 horas, programa Experiência de Deus, com o Padre Reginaldo Manzoti; das 11:00 às 14:00 horas, programa Pagodão da Mania , apresentação Marcos Moraes, das 14 às 16:00 horas, Rock da Mania, Das 16:00 às 18:00 horas, programa Os Bregas, programa cultural, apresentação Caetano Paiva Simonato, das 18:00 às 22:00 horas, programa Forrozão de 87, apresentação Maria da Penha de Souza; das 22:00 às 24:00 horas, programa o Amigo Jesus. E aos Domingos das 00:00 às 24:00 horas, programação musical com todos os estilos de musicas popular brasileira, e transmissão de jogos futebol de várzea da cidade.

Depois de sei anos funcionando, ainda encontramos bastante dificuldade para manter as programações, por falta de apoio cultural necessário para pagamento das despesas de aluguel, ECAD, água, energia, telefone e manutenção dos aparelhos. Os comerciantes não estão colaboram, alegando que a rádio é de baixa potencia. Sendo assim com todas as dificuldades o mais importa que estejam valorizando a cultura, esporte, educação, saúde e os movimentos populares do nosso município de Cachoeiro de Itapemirim, matemos uma porta aberta para divulgar os trabalhos que estão sendo realizados e ao mesmo tempo fazer as reivindicações ao poder público da nossa cidade através da rádio.

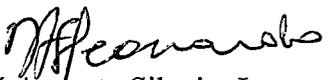
CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS:



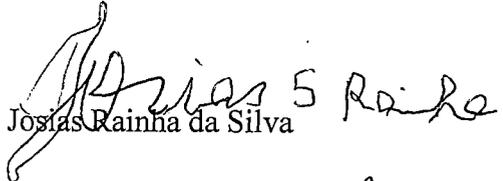
Edvar Zucoloto



Elias Paiva Simonato



José Augusto Silveira Leonardo



Josias Rainha da Silva



Orzandio Domingos Mozer

GRADE DE PROGRAMAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIO DO BARIO SANTO ANTONIO FM: A PARTIR DO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2013 A 06 (SEIS) SETEMBRO DE 2014,

A partir das 00:00 às 05:00 horas programas musicais com todo estilo de música popular brasileira, das 05:00 às 07:00 horas, programa Coração Sertanejo, apresentação Odair José, programação com o perfil do homem do campo e da cidade, dicas culinárias, técnicas Agrícolas para os produtores rurais, sempre com participação de um técnico agrícola e/ou engenheiro Agrônomo, das 07:00 às 08:00 programa Emoções com músicas do Rei Roberto Carlos, nascido em Cachoeiro de Itapemirim, uma homenagem justa a quem da tanta alegria uma nação, das 08:00 às 10:00 horas, programa Bom Dia Minia, programa de entretenimento com os ouvintes participação das comunidades organizados, notícia do dia, debates com temas atuais, Apresentação Fernando Sartório; das 10:00 às 11:00 horas, Programa Experiência de Deus, apresentação Padre Reginaldo Manzotti, programa direcionado a evangelizar, das 11:00 às 12:00 horas, Programa Mania Notícias, noticiário geral tudo que acontece no Município, Estado, Brasil e o mundo, das 12: 00 às 13:00 horas, Programa Túnel do Tempo, musicais popular brasileira, as canções inesquecíveis, Apresentação José Raimundo Fonseca da Silva, das 13:00 às 15:00 horas, Programa Boa Tarde Mania, programa de orientação a população, Notícia do Mercado de Trabalho, Notícias Culturais e Educativas, dicas de vestibular, primeiro emprego, saúde da mulher, debates com temas atuais com um profissional da área em questão e enquetes; entrevista com as lideranças comunitárias e políticas; das 15:00 às 17:00 horas, programa Boa Tarde Família, programa cultural, oração, informação e educativo; das 17:00 às 19:00 horas, programa Mania de Você, , programa de entretenimento com os ouvinte, notícias Locais, entrevista com as lideranças comunitárias, participação dos alcoólicos anônimos, apresentação Luciano Malfacini Oliveira; das 19:00 às 20:00 horas, Voz do Brasil; das 20:00 às 22:00 horas, programa direcionado ao amor Musicas inesquecíveis, Apresentação Carlos Roberto, das 22:00 às 24:00 horas, Programa o Amigo Jesus, programa educativo, informativo e de oração, apresentação Gilcélio.

Programação aos sábado, das 00:00 às 06:00 horas, programa musical com as musicas popular brasileira; das 06:00 às 08:00 horas, programação Emoções com Roberto Carlos, das 08:00 às 10:00 horas, programa Sabadão da Mania, programa de sucesso das musicas atuais com a participação direta do ouvinte, apresentação Marcos José da Silva, das 10:00 às 11:00 horas, programa Experiência de Deus, com o Padre Reginaldo Manzoti; das 11:00 às 14:00 horas, programa Pagodão da Mania , apresentação Marcos Moraes, das 14 às 16:00 horas, Rock da Mania, Das 16:00 às 18:00 horas, programa Os Bregas, programa cultural, apresentação Caetano Paiva Simonato, das 18:00 às 22:00 horas, programa Forrozão de 87, apresentação Maria da Penha de Souza; das 22:00 às 24:00 horas, programa o Amigo Jesus. E aos Domingos das 00:00 às 24:00 horas, programação musical com todos os estilos de musicas popular brasileira, e transmissão de jogos futebol de várzea da cidade.

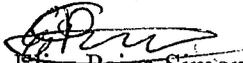
É prazeroso realizar o sonho das comunidades organizadas, de ter um veículo de comunicação para divulgação dos eventos e noticias dos bairros, distritos e do município, o próprio povo tem voz e faz nas reivindicações de melhoria e qualidade de vida da população, ainda encontramos bastante obstáculos para adquirir os apoios culturais junto ao comercio da nossa cidade, por ser institucional, e uma rádio de baixa potência, temos essa dificuldade, com o tempo, através de uma nova cultura e a importância de uma rádio diretamente ligada aos princípios éticos e morais, valorizando cultura, educação, fortalecendo e respeitamos os costumes de uma sociedade, com esse objetivo estamos lutando para o reconhecimento de

todos em superar algumas dificuldades encontradas, pois, a concorrência é grande, por existir várias rádios comerciais e televisão em nosso município.

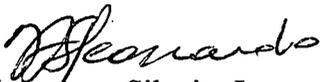
CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS:



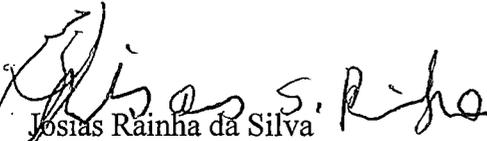
Edvar Zucoloto



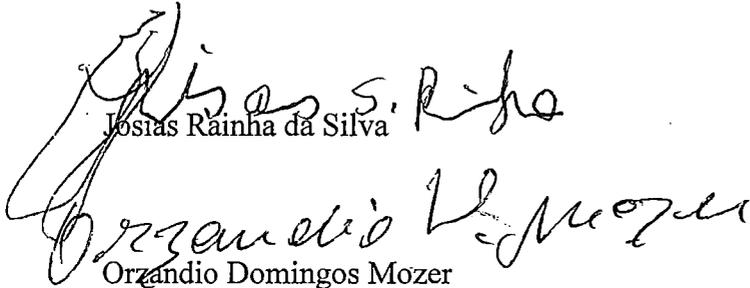
Elias Paiva Simonato



José Augusto Silveira Leonardo



Josias Rainha da Silva



Orzândio Domingos Mozer

Nas ondas da voz do povo

Fotos Wanderson Amorim



A Rádio Comunitária Santo Antonio 87,9 Fm acabou de chegar a Cachoeiro e já promete ter uma programação diferenciada que atenderá, prioritariamente, as comunidades do município. Inaugurada no dia 20 de janeiro, fica na rua Antonio Félix Vieira, 28, no Santo Antonio e por enquanto pode ser ouvida nos bairros mais centrais da cidade, mas em breve, a capacidade será aumentada para os demais locais.

De acordo com o coordenador executivo da rádio, Caetano Paiva Simonato, a programação irá focalizar aspectos educacionais, culturais, político, históricos, esportivos e sociais, proporcionando integração entre as comunidades e as instituições, a fim de ser um canal de comunicação direto entre o povo e poder público, levantando questões que fazem parte do dia-a-dia da população.

"Vamos trabalhar diretamente com as dificuldades e o cotidiano da população. Tudo o que acontece nas comunidades faz parte do nosso interesse. Queremos valorizar o trabalho das pessoas daqui, fazer um trabalho de união entre as famílias, além de evangelizarmos com ecumenismo. Não faremos distinção entre as pessoas, nossa meta é ajudar as pessoas da melhor maneira possível", concluiu Caetano.



O prefeito municipal Roberto Valadão, juntamente com algumas autoridades, inaugurou no último dia 20 de janeiro, a Rádio Comunitária Santo Antônio que tem como proposta focalizar os aspectos educacionais, culturais, político, históricos, esportivos e sociais, proporcionando integração entre as comunidades e as instituições



LELA SEGUROS

Faça seguro e fique seguro.

Preserve o seu patrimônio. Lela Seguros oferece:
SEGURO PARA VEÍCULOS, VIDA, TRANSPORTE E INCÊNDIO

Aguarde a visita de nossos representantes
ou ligue 3522-4513 - 9222-9478

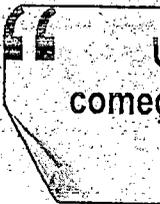
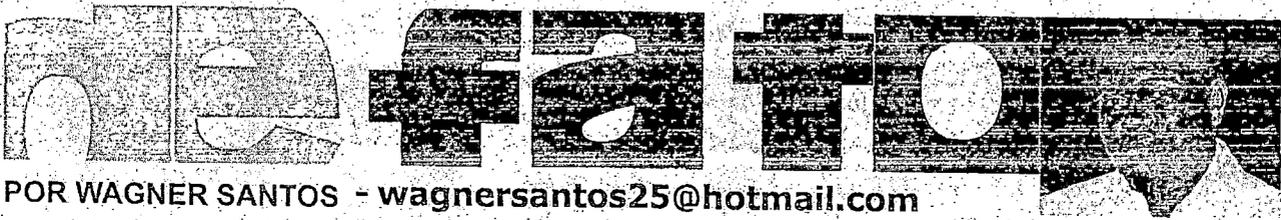
Rua Capitão Deslandes, 49 - Centro - Sala 502/503 - Cachoeiro de Itapemirim - ES



PARA COLOCAR O SEU ANUNCIO
AQUI, SÓ PRECISA LIGAR.

(28) 3511-7481

ES DE FATO, SÁBADO
5 DE SETEMBRO DE 2009



POR WAGNER SANTOS - wagnersantos25@hotmail.com

■ FATO

Jornal bem aceito em Castelo

Muito boa a recepção da primeira edição do jornal Espírito Santo de FATO, em Castelo, onde desde ontem passou a contar com a participação diária de uma sucursal no município. A sucursal castelense, na edição de hoje registra a luta pela vida de um estudante que precisa de um transplante de coração para sobreviver. Além disso, aponta os prejuízos causados pela falta de energia que se estendeu por toda a tarde de ontem no município.

Em Cachoeiro...

Enquanto isso, em Cachoeiro, a repórter Ana Paula Santos foi até o bairro Zumbi, para ver de perto os problemas daquela comunidade. E são muitos, destrinchados em três páginas do FATO Comunitário de hoje.

■ ELEVADOR

Ônibus mais acessível

A Flecha Branca fará um café da manhã no Sest /Senat na próxima quinta-feira para apresentar os novos ônibus com elevador para deficientes. A adaptação, além de fazer parte dos anseios dos portadores de necessidades especiais, é fruto de uma audiência pública realizada pelo vereador Glauber Coelho, junto com a associação dos deficientes físicos.

■ APROVADO

Aprovado no vestibular

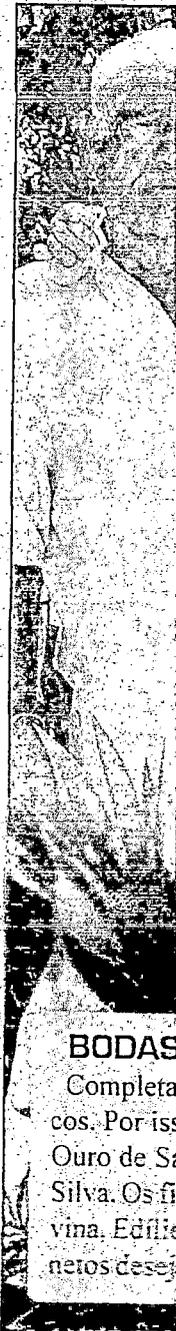
Cláudio Moreira e a esposa Marta Inês estão felizes da vida. Seu filho André Schwan Moreira acaba de passar no vestibular de química, da UFES. O garoto vai estudar no campus de Alegre.



PARCERIA

Todos contra a pedofilia

Após as parcerias firmadas com emissoras de rádio e TV, e empresas de transporte coletivo, a Comissão Especial de Combate à Pedofilia, presidida pelo vereador Glauber Coelho, e os demais integrantes Brás Zagotto e Luisinho Tereré, fechou na manhã de ontem mais três importantes convênios em Cachoeiro. Agora também fazem parte do projeto o Procon, a Defensoria Pública do Estado e a Rádio Comunitária Mania FM. "O problema é muito mais amplo e sério do que as vezes pensamos ser. É importante este trabalho de conscientização para minimizar cada vez mais os casos de pedofilia em nossa cidade e em todo país, até que consigamos extinguir de vez esta prática", esclareceu o vereador.



BODAS

Completa
cos. Por iss
Ouro de Sa
Silva. Os fi
vina. Edifi
netos dese

Leilão rende mais de R\$1

Prefeitura de Cachoeiro aceitou lances pela internet e o resultado foi considerável

Cerca de R\$ 1,2 milhões foram arrecadados na sexta-feira pela administração que está enfrentando grande queda na arrecadação deste ano.

No site da superintendência, empresa contratada pela prefeitura para a realização do leilão.





46

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

PROJETO DE LEI Nº _____ /2013

DOCUMENTO:	Proj. de lei
PROTOCOLO GERAL:	15883/13
NÚMERO PROJETO:	313/13
DATA PROTOCOLO:	16/12/13

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM "RÁDIO MANIA FM - 87,9" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica declarada entidade de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM "RÁDIO MANIA FM - 87,9", inscrito no CNPJ sob nº 02.731.488/0001-52, com sede na rua Antônio Felix Vieira, 23, bairro Santo Antônio – CEP 29300-710 em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2013.

JULIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Vereador / Presidente

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 16 X 01	
Sessão	14/12/13
Presidente	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que declara de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a entidade, reconhecidamente, presta relevantes serviços à comunidade cachoeirense há longos anos, visando promover a pessoa humana e resgatar a dignidade do homem através dos préstimos realizados pela rádio.

Possuindo uma programação variada, e sempre voltada para a cultura, educação, assuntos de interesse da sociedade, é que a Rádio vem interagindo, pois com as informações prestadas para as comunidades, é que dignificam os serviços prestados pela mesma.

Portanto, foi visando esses préstimos à sociedade que observamos a necessidade de transformar em Utilidade Pública. Dessa forma, é que aguardamos o deferimento deste projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2013.

JULIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Vereador – Partido Verde

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

48
m

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL		X		
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LUCAS MOULAIS				X
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 313/2013
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 17/12/13

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM _____ DISCUS
POR MAIORIA DE 16 VOTOS A FAVOR E 1 CONTRA
SALA DAS SESSÕES 17/12/13

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDI

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 16 X 01	
Sessão <u>17/12/13</u>	
Presidente _____	

JUNTADAS:

- 1 - 19 / 12 / 13 - Protocolado com 47 folhas
- 2 - 17 / 12 / 13 - FOLHA DE VOTO - FC 48
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -